



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXV

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2020

Nº 16.710

PODER EXECUTIVO

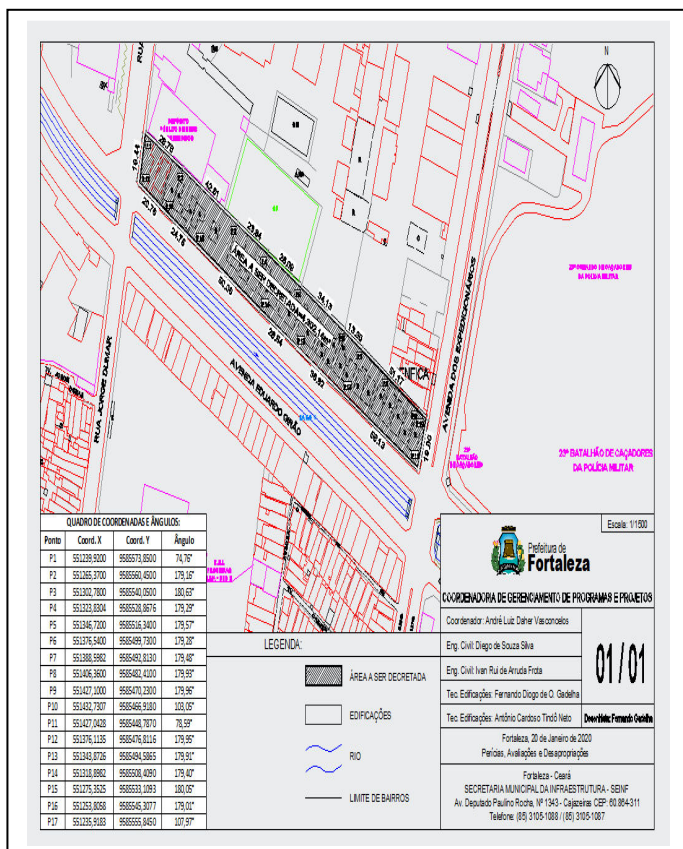
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.610, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação os bens imóveis que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza de 05 de abril de 1990, e com apoio no Decreto – Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto – Lei nº 1.075, de 21 de janeiro de 1970. DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pelo Município de Fortaleza. Um terreno situado na Avenida Eduardo Girão, N.ºs. 06; 12; 20; 26; 36; 40; 50; 56; 66; 70; 80; 86; 96; 100; 110; 116; 126; 130; 140; 146; 156; 160; 170; 176; 186; 190; 200; 210 e 216 – Bairro Benfica. Descrito conforme a seguir: Partindo do ponto P1 de coordenadas X=551239,9200 e Y=9585573,8500 com ângulo interno de 74,76° e uma distância de 28,76m encontra-se o ponto P2. Partindo do ponto P2 de coordenadas X=551265,3700 e Y=9585560,4500 com ângulo interno de 179,16° e uma distância de 42,61m encontra-se o ponto P3. Partindo do ponto P3 de coordenadas X=551302,7800 e Y=9585540,0500 com ângulo interno de 180,63° e uma distância de 23,84m encontra-se o ponto P4. Partindo do ponto P4 de coordenadas X=551323,8304 e Y=9585528,8676 com ângulo interno de 179,29° e uma distância de 26,09m encontra-se o ponto P5. Partindo do ponto P5 de coordenadas X=551346,7200 e Y=9585516,3400 com ângulo interno de 179,57° e uma distância de 34,13m encontra-se o ponto P6. Partindo do ponto P6 de coordenadas X=551376,5400 e Y=9585499,7300 com ângulo interno de 179,28° e uma distância de 13,90m encontra-se o ponto P7. Partindo do ponto P7 de coordenadas X=551388,5982 e Y=9585492,8130 com ângulo interno de 179,48° e uma distância de 20,58m encontra-se o ponto P8. Partindo do ponto P8 de coordenadas X=551406,3600 e Y=9585482,4100 com ângulo interno de 179,93° e uma distância de 24,05m encontra-se o ponto P9. Partindo do ponto P9 de coordenadas X=551427,1000 e Y=9585470,2300 com ângulo interno de 179,96° e uma distância de 6,53m encontra-se o ponto P10. Partindo do ponto P10 de coordenadas X=551432,7307 e Y=9585466,9180 com ângulo interno de 103,05° e uma distância de 19,00m encontra-se o ponto P11. Partindo do ponto P11 de coordenadas X=551427,0428 e Y=9585448,7870 com ângulo interno de 78,59° e uma distância de 58,13m encontra-se o ponto P12. Partindo do ponto P12 de coordenadas X=551376,1135 e Y=9585476,8116 com ângulo interno de 179,95° e uma distância de 36,82m encontra-se o ponto P13. Partindo do ponto P13 de coordenadas X=551343,8726 e Y=9585494,5865 com ângulo interno de 179,91° e uma distância de 28,54m encontra-se o ponto P14. Partindo do ponto P14 de coordenadas X=551318,8982 e Y=9585508,4090 com ângulo interno de 179,40° e uma distância de 50,06m encontra-se o

ponto P15. Partindo do ponto P15 de coordenadas X=551275,3525 e Y=9585533,1093 com ângulo interno de 180,05° e uma distância de 24,76m encontra-se o ponto P16. Partindo do ponto P16 de coordenadas X=551253,8058 e Y=9585545,3077 com ângulo interno de 179,01° e uma distância de 20,76m encontra-se o ponto P17. Partindo do ponto P17 de coordenadas X=551235,9183 e Y=9585555,8450 com ângulo interno de 107,97° e uma distância de 18,44m encontra-se o ponto P1. Início deste levantamento, com área total de 4.302,14m² e perímetro de 477,00m; em conformidade com o projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.



Art. 2º - Ficam excluídos da presente declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação quaisquer imóveis, prédios, benfeitorias e sistema viário pertencentes ao Estado e União situados na área discriminada no artigo anterior. Art. 3º - O bem imóvel descrito no Art. 1º, com todas as edificações e benfeitorias nele existentes será desapropriado pelo Município de Fortaleza para FINS DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO PÚBLICO DE LAZER. Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, autorizada a promover amigável e a Procuradoria Geral do Município – P.G.M., a executar judicialmente a desapropriação de que trata o presente Decreto, devendo as despesas correr a conta de recursos específicos a serem transferidos para a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF, Dotação Orçamentária: 27101.15.451.0101.1674.0001, Elemento: 44.90.61, Fonte: 0 1.001.0000.00.01. Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2

 ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA Prefeito de Fortaleza MORONI BING TORGAN Vice–Prefeito de Fortaleza			
SECRETARIADO			
MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município JOSÉ MARIA BARBOSA SOARES Secretário Municipal da Segurança Cidadã JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças PHILIP THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde	ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos FRANCISCO ARQUIMEDES RODRIGUES PINHEIRO Secretário Municipal de Esporte e Lazer MOSIAH DE CALDAS TORGAN Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal do Turismo e Meio Ambiente ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA Secretário da Regional I FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO Secretário da Regional III FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170 IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 95 - CENTRO FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.160-150

MUNICIPAL, em 09 de março de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

ATO Nº 3147/2011 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA FONSECA, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, simbologia DNI.1, do Centro de Saúde Flávio Marcílio, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional II, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 10/03/2011. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de março de 2011. **José Acrísio Sena - PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO.** **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 4.673/1985 - 28.370 - Pelo presente Contrato de Trabalho que entre si celebram, como partes o Município de Fortaleza, aqui neste ato, denominado Empregador, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Deputado Federal Cesar Cals Neto e FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS, brasileiro(a), maior, portador da CTPS nº 65250, Série 00005 denominado, Empregado, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 6362/83. **CLÁUSULA 1ª -** O(A) Empregado(a) se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador, a cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais da função de Operário. **CLÁUSULA 2ª - A)** O Empregador pagará ao Empregado o salário mensal de Cr\$ 333.120,00 (trezentos e trinta e três mil, cento e vinte cruzeiros), no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. **B)** O(A) Contratado(a) deverá ministrar aulas da disciplina _____ no _____ no horário que ficar determinado, por mútuo consentimento, percebendo remuneração pelas aulas efetivamente cumpridas no valor de Cr\$ _____ (_____) por aula observando o disposto no art. 318, da CLT. **CLÁUSULA 3ª -** A carga horária mensal será de 240hs podendo estender-se a horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem no horário que fôr estipulado por quem de direito. **CLÁUSULA 4ª -**

Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço o Empregado poderá ser transferido para qualquer repartição do Município, independentemente de majoração de salário, a menos que da transferência resulte acréscimo de despesas com mudanças, ou com transporte para serviço, tudo de acordo com o art. 470, da CLT. **CLÁUSULA 5ª -** O Empregador poderá descontar do salário do Empregado o valor dos danos por ele causados em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento no disposto no § 1º do artigo 462 da CLT. **CLÁUSULA 6ª -** O presente contrato de prazo indeterminado, vigorará a partir de 14.07.85 junto ao Departamento de Limpeza Pública da Secretaria de Serviços Urbanos do Município. E por haverem assim ajustados as partes contratantes firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, em 21 de junho de 1985. **César Cals Neto - PREFEITO MUNICIPAL.** **Francisco das Chagas dos Santos - EMPREGADO(A).**

PORTARIA Nº 10/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Nomeia o Fiscal do Contrato de Gestão 01/2020 para o acompanhamento do Programa Academia Enem durante os 12 meses de projeto.

O COORDENADOR ESPECIAL DE POLITICAS PUBLICAS DA JUVENTUDE, no uso das atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º - LUCIANO LEITE CAMPOS FILHO, Assessor Técnico da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, com matrícula nº 108091-01, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Gestão firmado com o Instituto CUCA e que tem por objeto ampliar a formação educacional da juventude de Fortaleza, prioritariamente oriunda do Sistema Público de Ensino, fomentando ações que propiciem uma melhor qualificação e inclusão social pelo PROGRAMA ACADEMIA ENEM. Art. 2º - O servidor nomeado como Fiscal do contrato de gestão não receberá remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades, bem como não receberá qualquer valor a título de distribuição de dividendos, bonifica-

ções, participações, excedentes operacionais ou parcelas do patrimônio do Instituto CUCA. Art. 3º - São responsabilidades do Fiscal do contrato de gestão: I - Tomar conhecimento dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado; II - Analisar o controle das metas e as entregas solicitadas no contrato de gestão juntamente com todos os documentos comprobatórios, emitido pela comissão de acompanhamento de ações do Instituto CUCA. III - Controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando à contratada e à unidade competente da Administração eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do contrato; IV - Esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao contratado, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando ao setor competente da Administração, quando necessário, parecer de especialistas. V - Fiscalizar a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias; VI - Comunicar a seu superior hierárquico as providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, em 06 de março de 2020. **Julio Brizzi Neto - COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE.**

*** **

PORTARIA Nº 11/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Nomeia o Fiscal do Contrato de Gestão 02/2020 para o acompanhamento do Projeto Juventude na Comunidade durante os 12 meses de projeto.

O COORDENADOR ESPECIAL DE POLITICAS PUBLICAS DA JUVENTUDE, no uso das atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º - Nomear EMANOEL FERREIRA MEDEIROS, Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, com matrícula nº 63809-3, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Gestão firmado com o Instituto CUCA e que tem por objetivo a execução de ações, serviços e atividades em praças da juventude, centros culturais e espaços públicos e equipamentos voltados preferencialmente para jovens através do PROJETO JUVENTUDE NA COMUNIDADE. Art. 2º - O servidor nomeado como Fiscal do contrato de gestão não receberá remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades, bem como não receberá qualquer valor a título de distribuição de dividendos, bonificações, participações, excedentes operacionais ou parcelas do patrimônio do Instituto CUCA. Art. 3º - São responsabilidades do Fiscal do contrato de gestão: I - Tomar conhecimento dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado. II - Analisar o controle das metas e as entregas solicitadas no contrato de gestão juntamente com todos os documentos comprobatórios, emitido pela comissão de acompanhamento de ações do Instituto CUCA. III - Controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando à contratada e à unidade competente da Administração eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do contrato; IV - Esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao contratado, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando ao setor competente da Administração, quando necessário, parecer de especialistas. V - Fiscalizar a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento

das obrigações trabalhistas e previdenciárias. VI - Comunicar a seu superior hierárquico as providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, em 06 de março de 2020. **Julio Brizzi Neto - COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE.**

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, Marcelo Jorge Borges Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, em observância aos requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e, em especial, às normas e condições estabelecidas no Processo nº P048089/2020, resolve RATIFICAR o resultado do referido Procedimento de Inexigibilidade de Licitação formalizado com o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará – SINDIÔNIBUS, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de Vale Transporte Eletrônico – VTE Urbano, para utilização pelos ocupantes de Cargos Comissionados no Gabinete do Prefeito, no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Fortaleza/CE, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, Decreto nº 95.247/87 e Decreto Municipal nº 9.142/93, no valor de R\$ 57.024,00 (cinquenta e sete mil e vinte e quatro reais). Destarte, homologa-se o objeto licitado em favor da empresa acima indicada. Cientifique-se ao interessado, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Fortaleza-CE, 11 de março de 2020. **Marcelo Pinheiro - SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, Marcelo Jorge Borges Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, em observância aos requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e, em especial, às normas e condições estabelecidas no Processo nº P048315/2020, resolve RATIFICAR o resultado do referido Procedimento de Inexigibilidade de Licitação formalizado com o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará – SINDIÔNIBUS, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de Vale Transporte Eletrônico – VTE Metropolitano, para utilização pelos ocupantes de Cargos Comissionados no Gabinete do Prefeito, no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Fortaleza/CE, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, Decreto nº 95.247/87 e Decreto Municipal nº 9.142/93, no valor de R\$ 41.500,80 (quarenta e um mil, quinhentos reais e oitenta centavos). Destarte, homologa-se o objeto licitado em favor da empresa acima indicada. Cientifique-se ao interessado, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Fortaleza-CE, 11 de março de 2020. **Marcelo Pinheiro - SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 001/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.
OBJETO: Concessão onerosa do Mercado Pescador Oscar Verçosa, conhecido como Mercado dos Peixes, situa-

do na Avenida Beira-Mar, 4771, Mucuripe, pelo período de 18 (dezoito) anos, nos termos deste edital e anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior oferta.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que DECLARA como DESCLASSIFICADA a empresa com o respectivo valor conforme consta: 1º LUGAR: CONSTRUTORA CAPITAL LTDA., com o valor global de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais) e DECLARA como CLASSIFICADA a empresa com o respectivo valor e, conforme consta: 1º LUGAR: PARKFOR ESTACIONAMENTOS SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI., com o valor global de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais). Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza (CE), 13 de março de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA O LOTE 03

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 356/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização e descupinização, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência deste edital, para o período de 12 meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas: ANDREZA ALVES EVANGELISTA / RIVA SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME, apresentaram razões administrativas para o lote 03 no processo em epígrafe, estando os documentos à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza – CE. Maiores informações ligar no telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 13 de março de 2020. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 008/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na metodologia da psicomotricidade relacional para prestar serviço de formação dos profissionais da educação infantil da rede Municipal de Fortaleza, com provimento de Recursos Humanos, materiais e logística para realização da formação.
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os envelopes contendo a Do-

cumentação de Habilitação, Proposta Técnica e Propostas de Preços serão recebidos no horário compreendido entre 10h00min. às 10h15min. do dia 16 de abril de 2020, e a Sessão de Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Propostas de Preços ocorrerá no dia 16 de abril de 2020, às 10h15min, em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). O NOVO EDITAL em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço eletrônico <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE. Maiores informações através do telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza (CE), 13 de março de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DA 4ª ETAPA

PROCESSO: Chamada Pública nº 029/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto deste edital de chamamento público o credenciamento de entidades privadas de saúde sem fins lucrativos e/ou filantrópicas interessadas na prestação de serviços gratuitos nas áreas de apoio diagnósticos e clínico, na modalidade ambulatorial, sem ônus financeiro para a administração pública, de forma complementar do sistema único de saúde em conformidade com seus princípios e conceitos e demais disposições aplicáveis à espécie, de acordo com as especificações previstas neste edital e anexos que o compõem, para eventual celebração de convênios.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data de 17 de março de 2020 às 09h30min. (horário local) terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza – CE, 13 de março de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO: Tomada de Preços nº 001/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de construção de 04 (quatro) células de proteção comunitária da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SESEC, em diversos Bairros, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que declara como DESCLASSIFICADA a empresa BWS CONSTRUÇÕES LTDA, quanto ao Lote 01. Declara como CLASSIFICADA a empresa, com os respectivos valores, conforme consta: LOTE 01: 1ª Lugar: CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA., com o valor global de R\$ 836.426,61 (Oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos.). LOTE 02: 1ª Lugar: CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA., com o valor global de R\$ 162.420,20 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos.). Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 5

Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza - CE, 13 de março de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 018/2019.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de construção de 10 (dez) torres de observação da Guarda Municipal, em diversos Bairros, no Município de Fortaleza – CE, conforme especificado nos anexos deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que de acordo com o constante no Parecer nº 100/2020 - ASJUR/SEINF, assinado pelo Assessor Jurídico da SEINF, CAIO MENESCAL REIS - OAB/CE 32.224, ratificada pelo Coordenador Jurídico da SEINF, Gláucio Rangel. Ainda conforme a DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO (fls. 2393/2397) dos autos, a Secretária Municipal da Infraestrutura – SEINF, Engª ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, se manifestou nos seguintes termos: "Considerando a manifestação da COGEPRO/SEINF; Considerando o Parecer nº 100/2020— ASJUR/SEINF; Considerando a previsão legal e a orientação jurisprudencial pertinente; DECIDO: a) Conhecer do Recurso interposto pela licitante CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA. e, no mérito, julgar pela sua procedência, atribuindo-lhe a classificação em primeiro lugar no certame para os Lotes 01 e 02; b) Conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela licitante CONSTRUTORA KONNEN LTDA. e, no mérito, julgar pela sua improcedência, atribuindo-lhe a classificação em terceiro lugar no certame para os Lotes 01 e 02; a) Conhecer das contrarrazões interpostas pela licitante OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. e, no mérito, julgar pela sua procedência, atribuindo-lhe a classificação em segundo lugar no certame para os Lotes 01 e 02. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza – CE, 13 de março de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: RDC Presencial nº 007/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura e saneamento básico, para as Ruas do Marrocos no Bairro Siqueira, no Município de Fortaleza-CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentou razões administrativas no processo em epígrafe, estando o documento à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza – CE. Maiores informações ligar no telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza – CE, 13 de março de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE RETOMADA DOS LOTES 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 E 15

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 084/2019.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia - NUFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar – tubos endotraqueais para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF, e aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde (Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceara, Hospital Distrital Gonzaga Mota/José Walter, Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição, Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira, Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura, Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana, Hospital Distrital Maria Jose Barroso de Oliveira, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, e Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima) Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no processo em epígrafe que no dia 17 de março de 2020 às 10h00min. (Horário de Brasília) haverá a retomada para os lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 E 15, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE ou pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 13 de março de 2020. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/DESERTA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 435/2019.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF/Núcleo de Laboratório/NULAB.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de material para coleta e transportes de exames hematológicos, para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/2019 - IJF, foi declarada FRACASSADA OS LOTES 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09 E 10, bem como, DESERTA OS LOTES 06, 11, 12 E 13. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 13 de março de 2020. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 034/2020.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia - NUFAR.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 6

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de medicamentos antimicrobianos injetáveis (Aciclovir, Amicacina, Ciprofloxacino e outros), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, por ausência de tempo hábil para publicação de pedido/resposta de esclarecimento, O CERTAME (PE nº 034/2020) previsto para hoje, dia 13/03/2020, fica ADIADO. A data para a realização será informada no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477| CLFOR. Fortaleza – CE, 13 de março de 2020. **Antônio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 64/2020 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE conceder a JOANA MARIA DE CASTRO E COSTA MORÊDA DE MIRANDA, Colaboradora Eventual, passagem aérea como também hospedagem, no trecho Portugal(Porto)/Fortaleza/Portugal(Porto), com o objetivo de palestrar no Seminário Internacional de Políticas Públicas Inovadoras para Cidades, no período de 04/03/2020 à 06/03/2020, devendo a despesa correr por conta da seguinte dotação orçamentária: Passagem e Hospedagem - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 33.90.33 e 33.90.39 Fonte 1.001.0000.00.01, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 21 de fevereiro de 2020. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

ATO Nº 99/2020 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a JULIANA DE SOUZA ARANHA BRAUNER, Coordenadora de Controladoria, a importância de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 03 (três) diárias da Região II, no trecho Fortaleza/Vitória-ES/Fortaleza, com o objetivo de participar da “34ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno-RTC/CONACI”, nos dias 12/03/2020 e 13/03/2020, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 100100000001, consignadas à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 100100000001, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 10 de março de 2020. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

ERRATA - Nos Atos de nº 83 e 84 publicados no dia 10/03/2020, que concedeu diárias e passagens e diárias para os servidores Sra. INDANGÉLICA RIBEIRO CUNHA e o

Sr. LEONARDO PEREIRA DA SILVA, ONDE SE LÊ: seq. 19, LEIA-SE: seq. 12. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 11 de março de 2020. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

ATO Nº 06/2020 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar 0176, de 19 de dezembro de 2014, bem como pelo art. 4º, § 1º, do Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018, e de acordo com o Processo nº P092589/2020. RESOLVE Conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para o(a) servido(a) ANDRÉA DOS SANTOS GARCIA, subinspetora, lotado(a) na(o) Guarda Municipal de Fortaleza, para acompanhar o filho que necessita de atenção permanente devido à sua condição de saúde, de acordo com o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018, de 02.01.2018, pelo período de 29/04/2019 a 27/04/2020. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 06 de março de 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº P081915/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO Aquisição de 10 (dez) placas de homenagem para suprir às necessidades da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã nos termos do inciso II do art. 24 da lei 8.666/93. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, 93 e nos termos da análise realizada pela Assessoria Jurídica da SESEC (Parecer nº 070/2020 – ASJUR/SESEC) RATIFICAR o resultado do procedimento de Dispensa de Licitação, cadastrado sob o nº P081915/2020, o qual tem por objeto a aquisição de 10 (dez) placas de homenagem para serem utilizadas para homenagear as autoridades que tem colaborado com o engrandecimento desta Secretaria, por meio da contratação da empresa J L INDUSTRIA DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.096/0001-09, com sede na Avenida Prof. Gomes de Matos, 1793 – Montese, CEP: 60.420-431 –Fortaleza/CE, com o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais). Destarte, ratifica-se o objeto da contratação em favor da empresa acima indicada. Cientifique-se a interessada, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. A despesa decorrente das contratações deverá ocorrer à conta do Projeto/Atividade: 17.101.06.122.0001.2016.0010; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte: 0 1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã. Publique-se. Fortaleza, 11 de março de 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SALUTEM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.027.041/0001-93. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SER-

VIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, do Pregão Eletrônico nº 002/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P557534/2019. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 002/2020. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 13 de março de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** *** ***

ERRATA - No Extrato do Contrato nº 27/2020 da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nº 16.696, pág. 08, do dia 21 de fevereiro de 2020: ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2020 - SEFIN. LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020 - SEFIN. Fortaleza, 09 de março de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 0397/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P978757/2019. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao servidor RODOLPHO RODRIGUES M DE QUEIROZ, matrícula 71856-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a partir de 03/12/2019. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de fevereiro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0560/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P880843/2019. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº

6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Per. Contr. CNIS 3, Cia Brasileira de Moda, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) MILENA BEZERRA ALCÂNTARA LUCAS, matrícula nº 19053-01, Médico, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 01.03.1989 a 30.04.1990 e de 19.02.1991 a 24.08.1992, no total de 976 dias, ou seja, 02 anos, 08 meses e 06 dias, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de fevereiro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0641/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P942992/2019. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) GLÓRIA MARIA SILVA HAMELAK, matrícula nº 42338-02, Professor Nível Médio, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 31.01.2000 a 29.12.2000, no total de 329 dias, ou seja, 10 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0707/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P077253/2020. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Médio Profissionalizante), no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento base, à servidora MARIA DE FÁTIMA SARAIVA DOS SANTOS, matrícula 104225-01, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a partir de 14/02/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0708/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P026749/2020. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, à servidora MARIA GRACIOLA DE LIMA, matrícula 79262-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a partir de 10/01/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2020. **Maria Christina**

Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

ATO Nº 0709/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P079399/2020. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Superior Sequencial), no percentual de 9% (nove por cento) sobre o vencimento base, à servidora MARIA NILDA DIAS GOMES, matrícula 52853-02, ocupante do cargo Agente de Combate às Endemias - ACE, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a partir de 17/02/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0710/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P020202/2020. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, à servidora MARIA REGILANIA NEVES DA SILVA, matrícula 85491-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a partir de 07/01/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0711/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P020300/2020. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao servidor PAULO SERGIO DA SILVA, matrícula 104222-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a partir de 07/01/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0712/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P043358/2020. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação –

ITA (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 72877-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a partir de 22/01/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0713/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P047852/2020. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Médio Profissionalizante), no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento base, à servidora ROSANA SALES CASTRO, matrícula 85939-01, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a partir de 27/01/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0714/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P021928/2020. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Médio Profissionalizante), no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento base, à servidora ROUSY MELRY RODRIGUES VIANA, matrícula 74519-01, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a partir de 08/01/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0715/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P025890/2020. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, à servidora SANDRA LUZIA SANTOS VASCONCELOS, matrícula 85931-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a partir de 09/01/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0716/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P043358/2020. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação –

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 9

TO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P015445/2020. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, à servidora SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 74728-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a partir de 03/01/2020. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0718/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 55-A da Lei Complementar nº 06, de 29 de maio de 1992, acrescido pela Lei Complementar nº 0071, de 23 de novembro de 2009, e conforme Processo P684136/2019. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação ao servidor ANTONIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 17251-01, ocupante do cargo de Procurador do Município, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento base, referente ao Curso de Mestrado em Direito e Gestão de Conflitos, a partir de 09/02/2018. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0731/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 23, da Lei nº 9265, de 11 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Saúde, e conforme Processo P976298/2019. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, à servidora MARIA DE JESUS VERRISSIMA FERREIRA, matrícula 22617-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, junto ao Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará, a partir de 02/12/2019. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0732/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 23, da Lei nº 9265, de 11 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Saúde, e conforme Processo P070065/2020. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora FRANCISCA ELIANE CAMELO DE LIMA, matrícula 95198-03, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, a partir de 11/02/2020. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0733/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 23, da Lei nº 9265, de 11 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Saúde, e conforme Processo P061746/2020. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Tecnólogo), no percentual de 9% (nove por cento) sobre o vencimento base, à servidora MARIA CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 8694-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, a partir de 05/02/2020. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA - O(A) DIRETOR(A) DO ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 4969/88, de interesse de ELITA DE ASSUNÇÃO MORAIS, Mat.: 28.721. Cargo: Auxiliar de Secretaria. Lotação: Secretaria de Educação e Cultura do Município. Data da Admissão: 21.06.85. RESOLVE CONCEDER: Averbção. Período(s): 04.02.84 à 26.06.85 (período prestado em regime de Portaria junto a SECM - Secretaria de Educação e Cultura do Município. Tempo Líquido: 503 dias, ou seja 01 ano, 04 meses e 18 dias. Fundamentação Legal: O art. 121, ítem I, do Estatuto do Funcionário Públicos do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei 4058 de 02.10.72. Obs: As informações constantes na referida Averbção estão de acordo com a Declaração de Tempo de Serviços fornecida pela SECM - Secretaria de Educação e Cultura do Município. D.S.C em 14.11.88. **Simone A. Cavalcante Teixeira. Francisca de Pontes Barreto - DIRETORA DO D.S.C.**

*** **

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO - SEPOG
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO REGULAMENTADO PELO EDITAL
Nº 98/2016**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, com o art. 98, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e com as Leis Complementares Municipais nº 0256 de 06 de setembro de 2018 e nº 0272 de 21 de novembro de 2019, CONVOCAM os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, aprovados em Concurso Público, do Instituto Dr. José Frota, regulamentado pelo Edital 98/2016, publicado no Diário Oficial do Município, em 10 de Agosto de 2016, conforme Resultado Final disposto em errata no Edital nº 146/2019, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de novembro de 2019, referente ao cargo de Técnico de Enfermagem, bem como conforme Resultado Final disposto no Edital nº 140/2016, publicado no Diário Oficial do Município de 06 de Janeiro de 2017, de acordo com o Ato de Homologação nº 6717/2016, publicado no Diário Oficial do Município de 06 de Janeiro de 2017, e Ato de Prorrogação nº 4626/2018, publicado no Diário Oficial do Município, em 21 de Dezembro de 2016, referente aos cargos de Técnico de Laboratório em Análises Clínicas, destinado ao provimento de cargos efetivos de Nível Médio do IJF, do quadro de pessoal do Instituto Doutor José Frota (IJF), integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores do Ambiente de Especialidade

Saúde/IJF, para comparecer aos eventos nas datas e horários indicados: 1) Junta Médica do Instituto de Previdência do Município – IPM, situada à Avenida da Universidade, 1940, Centro, CEP: 60.025101, portando os seguintes exames a serem realizados às expensas do candidato: a) Hemograma Completo; b) VDRL; c) Sumário de Urina; d) Raio X do Tórax (PA) com Laudo; e) Laudo Psiquiátrico; f) Avaliação Oftalmológica; g) Avaliação Odontológica; h) ECG com laudo, i) Laudo Médico para os candidatos portadores de deficiência, que declarem a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo concorrido, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças(CID-10). 2) Cronograma para comparecimento à Junta Médica:

DATA	CARGO	CLASSIF.	HORÁRIO
17/03/2020 (Manhã)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	492º ao 496º	9:00 às 11:30h
17/03/2020 (Tarde)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	497º ao 503º	14:00h às 16:30h
18/03/2020 (Manhã)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	504º ao 510º	9:00 às 11:30h
18/03/2020 (Manhã)	TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS	21º	9:00 às 11:30h

- O atendimento será realizado pela ordem de numeração das senhas. - Serão válidos os exames realizados nos últimos 30 (trinta) dias. 3) Entrega da documentação- Instituto Dr. José Frota, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1816, Centro, BLOCO ADMINISTRATIVO- 2º andar (NUPES), a fim de tratar de assunto relacionado ao provimento de cargo efetivo, portando os originais e munidos de fotocópias legíveis para entrega dos seguintes documentos abaixo discriminados, conforme cronograma a seguir: a) Documento Oficial de Identidade; b) CPF; c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral; d) Carteira de Reservista (caso homem); e) Inscrição do PIS ou PASEP; f) Certificado de Conclusão do Curso referente ao cargo do candidato aprovado no concurso.

CARGO	CERTIFICADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem
TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS	Certificado de Conclusão do Curso Técnico de Laboratório em Análises Clínicas

g) RG (Registro Profissional e Comprovação de Quitação com o Conselho da respectiva categoria profissional; h) Declaração junto ao Conselho de Classe comprovando não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer penalidade disciplinar; i) 01 (uma) foto 3x4 recente; j) Certidão de Antecedentes da Polícia Federal onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses; k) Certidão de Antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses; l) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Federal; m) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Estadual; n) Certidão de acumulação de cargos obtida no sítio da SEPLAG (www.seplag.ce.gov.br); o) Certidão de acumulação de cargos obtida no sítio da SEPOG (www.fortaleza.ce.gov.br/sepog); p) Declaração de acumulação de cargos, formulário será distribuído pelo Núcleo de Pessoal – NUPES no ato da convocação; q) Certidão e/ou Declaração de que não responde Processo Administrativo Disciplinar ou que não foi demitido por motivo de disciplinar; (caso tenha anteriormente exercido cargo, função ou emprego público em quaisquer das esferas); r) Laudo Médico expedido pela Perícia Mé-

dica do Instituto de Previdência do Município - IPM; s) Informações bancárias (número da conta corrente e agência - Banco Bradesco); t) Comprovante de residência atualizado. 4) Cronograma para a entrega da documentação no Instituto Dr. José Frota:

DATA	CARGO	CLASSIF.	HORÁRIO
17/03/2020 (Tarde)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	492º ao 496º	14:00h às 16:30h
17/03/2020 (Manhã)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	497º ao 503º	9:00 às 11:30h
18/03/2020 (Tarde)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	504º ao 510º	14:00h às 16:30h
18/03/2020 (Tarde)	TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS	21º	14:00h às 16:30h

5) O candidato aprovado no Concurso Público, constante do Anexo Único deste Edital que não comparecer aos locais indicados nas datas e nos horários estabelecidos neste edital, será considerado desistente. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de janeiro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 004/2020

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (AMPLA)

Nº	NOME	CLASSIF.
1.	EMILSIVANA MARTINS LIMA	492º
2.	TEREZA KELLY MONTEIRO MOURA	494º
3.	LUCAS DE MENEZES LACERDA	495º
4.	GABRIEL ANGELO DE AQUINO	496º
5.	MARIA ELIZABETH DE ARAUJO PENHA	497º
6.	JOSIANE GOMES NERES	498º
7.	ANTONIO FERNANDO COSTA OLIVEIRA	499º
8.	MARIA HAYNE CORDEIRO CARDOSO VASCONCELOS	500º
9.	MARIA JOSILENE DOS SANTOS SALES	501º
10.	ADRIANA FERREIRA LOPES PINHEIRO	502º
11.	ELAINE CRISTINI ARAUJO RABELO	503º
12.	MÁRCIA MARIA RIOS DE SOUSA	504º
13.	PRISCILLA RENATA DE SOUZA LIMA LOPES	505º
14.	ISA MAYARA FELIX DE SALES	506º
15.	FRANCISCA LUCINEUMA LOPES DE MOURA	507º
16.	EMANUELLE DE ANDRADE MOREIRA	508º
17.	PRISCILA COSTA DE MOURA	509º
18.	BEATRIS BORGES DA SILVA	510º

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS (AMPLA)

Nº	NOME	CLASSIF.
1.	PEDRO DELCY TORRES SINDEAUX FILHO	21º
*** **		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 98/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E O SUPERINTENDENTE

DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, com o art. 98, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e com as Leis Complementares Municipais nº 0256 de 06 de setembro de 2018 e nº 0272 de 21 de novembro de 2019, CONVOCAM os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, aprovados em Concurso Público, do Instituto Dr. José Frota, regulamentado pelo Edital 98/2016, publicado no Diário Oficial do Município, em 10 de Agosto de 2016, conforme Resultado Final disposto em errata no Edital nº 146/2019, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de novembro de 2019, referente ao cargo de Técnico de Enfermagem, destinado ao provimento de cargos efetivos de Nível Médio do IJF, do quadro de pessoal do Instituto Doutor José Frota (IJF), integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores do Ambiente de Especialidade Saúde/IJF, para comparecer aos eventos nas datas e horários indicados: 1) Junta Médica do Instituto de Previdência do Município – IPM, situada à Avenida da Universidade, 1940, Centro, CEP: 60.025101, portando os seguintes exames a serem realizados às expensas do candidato: a) Hemograma Completo; b) VDRL; c) Sumário de Urina; d) Raio X do Tórax (PA) com Laudo; e) Laudo Psiquiátrico; f) Avaliação Oftalmológica; g) Avaliação Odontológica; h) ECG com laudo, i) Laudo Médico para os candidatos portadores de deficiência, que declarem a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo concorrido, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças(CID-10). 2) Cronograma para comparecimento à Junta Médica:

DATA	CARGO	CLASSIF.	HORÁRIO
18/03/2020 (Tarde)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	347º, 363º, 382º e 466º	14:00h às 16:30h

- O atendimento será realizado pela ordem de numeração das senhas. - Serão válidos os exames realizados nos últimos 30 (trinta) dias. 3) Entrega da documentação- Instituto Dr. José Frota, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1816, Centro, Bloco Administrativo - 2º andar (Setor Pessoal), a fim de tratar de assunto relacionado ao provimento de cargo efetivo, portando os originais e munidos de fotocópias legíveis para entrega dos seguintes documentos abaixo discriminados, conforme cronograma a seguir: a) Documento Oficial de Identidade; b) CPF; c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral; d) Carteira de Reservista (caso homem); e) Inscrição do PIS ou PASEP; f) Certificado de Conclusão do Curso referente ao cargo do candidato aprovado no concurso;

CARGO	CERTIFICADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem

g) RG (Registro Profissional e Comprovação de Quitação com o Conselho da respectiva categoria profissional; h) Declaração junto ao Conselho de Classe comprovando não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer penalidade disciplinar; i) 01 (uma) foto 3x4 recente; j) Certidão de Antecedentes da Polícia Federal onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses; k) Certidão de Antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses; l) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Federal; m) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Estadual; n) Certidão de acumulação de cargos obtida no sítio da SEPLAG (www.seplag.ce.gov.br). o) Certidão de acumulação de cargos obtida no sítio da SEPOG (www.fortaleza.ce.gov.br/sepog). p) Declaração de acumulação de cargos, formulário será distribuído pelo Núcleo de Pessoal – NUPES no ato da convocação; q) Certidão e/ou Declaração de

que não responde Processo Administrativo Disciplinar ou que não foi demitido por motivo de disciplinar; (caso tenha anteriormente exercido cargo, função ou emprego público em quaisquer das esferas). r) Laudo Médico expedido pela Perícia Médica do Instituto de Previdência do Município - IPM. s) Informações bancárias (número da conta corrente e agência - Banco Bradesco); t) Comprovante de residência atualizado. 4) Cronograma para a entrega da documentação no Instituto Dr. José Frota:

DATA	CARGO	CLASSIF.	HORÁRIO
18/03/2020 (Manhã)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	347º,363º,382º e 466º	9:00h às 11:30h

5) O candidato aprovado no Concurso Público, constante do Anexo Único deste Edital que não comparecer aos locais indicados nas datas e nos horários estabelecidos neste edital, será considerado desistente. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de janeiro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 005/2020
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (AMPLA)

Nº	NOME	CLASSIF.	PROCESSO JUDICIAL
1.	FRANCISCA JACINTA DA SILVA TEIXEIRA (sub judice)	347º	nº 0110183-03.2017.8.06.0001
2.	LUANA GOMES QUIEROZ FARIAS (sub judice)	363º	nº 0110183-03.2017.8.06.0001
3.	CLEIDE FIRMINO DE AZEVEDO (sub judice)	382º	nº 0110183-03.2017.8.06.0001
4.	CLAUDIA ALBANO DE MIRANDA (sub judice)	466º	nº 0110183-03.2017.8.06.0001

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 123/2020 – SME – INDENIZAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o serviço prestado a Secretaria Municipal da Educação pelo locador(a) PAULA MARIA PEREIRA BEZERRA E MARIA TEREZA PEREIRA BEZERRA, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial, localizado na Rua Coronel Dionísio Alencar nº 211, Messejana, nesta capital, destinado para funcionamento da Unidade do Pró Técnico da Coordenadoria do Distrito de Educação 6. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P058065/2020. CONSIDERANDO o Parecer nº 1145/2020 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE: RECONHECER A DÍVIDA com as locadoras PAULA MARIA PEREIRA BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 315.256.283-72 e MARIA TEREZA PEREIRA BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 263.979.513-91, no valor de R\$ 6.990,50 (seis mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos), a título de indenização, relativo à manutenção do imóvel locado que será devolvido as proprietárias, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2124.0001 – 339093 - 0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de março de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0140/2020 - SME

Altera a portaria nº 0629/2019-SME, que fixa os valores por unidade escolar do Programa Escola com Excelência em Desempenho no âmbito da Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO o disposto no Art. 75 da Lei Complementar nº 169/2014, de 12 de setembro de 2014, que institui o Programa Escola com Excelência, que visa atribuir premiação através de recursos financeiros ou bens móveis às Escolas Públicas Municipais de Fortaleza, que ao participarem de projetos específicos criados pela Secretaria Municipal da Educação, atinjam metas definidas nos supramencionados projetos; CONSIDERANDO que, ao homenagear e/ou premiar as escolas que obtiverem desempenho satisfatório, a Secretaria Municipal da Educação pontua aspectos positivos do Sistema Municipal de Ensino destacando o êxito do esforço da gestão escolar na aprendizagem do aluno, essência do trabalho educacional, alimentando desse modo uma cultura de excelência na rede, através da valorização das boas práticas como uma referência importante e exemplar para a elevação da qualidade do ensino e aprendizagem na Rede Municipal de Ensino de Fortaleza; CONSIDERANDO que a premiação também é um importante caminho para valorizar o esforço dos profissionais das escolas, que em contextos similares às de-

mais Unidades Escolares conseguiram obter destaque com o trabalho pedagógico empreendido; CONSIDERANDO que o SPAECE e o SPAECE-ALFA são indicadores que fornecem subsídios para formulação, reformulação e monitoramento das políticas educacionais, vislumbrando a oferta de um ensino de qualidade a todos os alunos do Sistema Municipal de Ensino. RESOLVE: Art. 1º - O Artigo 6º da Portaria nº 0629/2019, publicada no D.O.M de 03 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação, a fim de ter a classificação orçamentária disposta abaixo, adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA) - 2020: “Art. 6º - Os valores dos repasses financeiros do PEMED correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação - SME:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0105.2160.0001	335041	0	1.111.0000.00.00
		0	1.120.0000.00.00
	445042	0	1.111.0000.00.00
		0	1.120.0000.00.00

Com valor total de R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais), conforme Anexo 1 desta Portaria.” Art. 2º - As demais disposições da Portaria nº 0629/2019 ficam inalteradas. Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de março de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0141/2020 - SME

Fixa os valores referentes ao repasse Emergencial do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - PMDE referente ao ano letivo de 2020 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, D.O.M. de 15 de setembro do mesmo ano, que institui o Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - PMDE. CONSIDERANDO a Portaria nº 0241/2016, D.O.M. de 06 de dezembro 2016 - SME, que altera a portaria Nº 0128 que regulamenta o repasse dos recursos financeiros do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - PMDE. CONSIDERANDO que para garantir a implementação da gestão democrática, a Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME regulamentará, em normas específicas, a descentralização de recursos necessários à administração das unidades escolares. CONSIDERANDO que o sucesso de políticas públicas educacionais requer a adoção de permanentes medidas que elevem o desempenho dos processos de planejamento, gestão, execução e controle da assistência financeira municipal entre as quais a concedida às escolas beneficiárias do PMDE. CONSIDERANDO o imperativo propósito de promover a autonomia escolar nas suas vertentes administrativa, financeira e pedagógica, mediante a disponibilização de mecanismos que ampliem as possibilidades de participação das comunidades escolares no planejamento de medidas voltadas ao fortalecimento do uso racional e transparente dos recursos do PMDE. CONSIDERANDO as ações de prevenção de doenças e cuidados com a saúde na comunidade escolar em face dos eventos recorrentes dos surtos virais. RESOLVE: Artigo 1º - Fixar os valores referentes ao repasse da parcela emergencial do PMDE 2020 para as unidades escolares constantes do anexo único desta portaria, através de sua respectiva Unidade Executora de Recursos Financeiros - UERF, para atender às necessidades do funcionamento dos seus respectivos Centros de Educação Infantil - CEI. Artigo 2º - Os valores dos repasses financeiros decorrentes desta parcela correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação - SME, com valor total de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), conforme Anexo único desta Portaria.

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0105.2131.0001	335041	0	1.111.0000.00.00
		0	1.120.0000.00.00
	445042	0	1.111.0000.00.00
		0	1.120.0000.00.00

Artigo 3º - O valor do repasse será apenas na rubrica de custeio e deverá ser utilizado em serviços de manutenção preventiva e corretiva do prédio escolar e na aquisição de materiais de consumo necessários à manutenção e desenvolvimento do ensino. Artigo 4º - A execução e prestação de contas do repasse dos recursos deverão obedecer ao disposto na Lei Complementar nº 169/2015 e da Portaria nº 0241/2016, inclusive quanto ao prazo de 60 (sessenta) dias após o crédito do recurso em conta bancária específica do Programa. Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de março de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 13

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal da Educação COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO RELAÇÃO DAS ESCOLAS COM MATRÍCULA/PMDE EMERGENCIAL CONFORME QUANTIDADE 13.03.2020						
DISTRITO	INEP	TIPO	ID	UNIDADE ESCOLAR	MATRÍCULA	VALOR
I	23066520	ETP	7115	ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO JOSE DE LIMA FILHO - EI / EF	514	R\$ 1.000,00
I	23066520	CEI	7016	CEI CASIMIRO JOSE DE LIMA FILHO	127	R\$ 500,00
I	23066628	ETP	7294	ESCOLA MUNICIPAL CASTELO DE CASTRO - EF	510	R\$ 1.000,00
I	23066628	CEI	7814	CEI MARIO QUINTANA	307	R\$ 1.000,00
I	23067691	ETP	7996	ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REDENTOR	701	R\$ 1.000,00
I	23067756	ETP	7271	ESCOLA MUNICIPAL SAO CURA DARS - EI / EF	445	R\$ 1.000,00
I	23068892	ETP	7410	ESCOLA MUNICIPAL FREI LAURO SCHWARTZ - EI / EF	630	R\$ 1.000,00
I	23068892	ANE	6950	ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO ESTADO DO CEARA	45	R\$ 500,00
I	23069198	ETP	7325	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA - EI / EF	408	R\$ 1.000,00
I	23069937	ETP	6875	ESCOLA MUNICIPAL FAUSTINO DE ALBUQUERQUE - EI / EF	347	R\$ 1.000,00
I	23069538	ETP	7997	ESCOLA MUNICIPAL HONORIO BEZERRA - EF	305	R\$ 1.000,00
I	23070021	ETP	6816	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA - EF	1094	R\$ 1.000,00
I	23070870	ETP	6923	ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO BARROSO - EI / EF	476	R\$ 1.000,00
I	23070870	CEI	7667	CEI ROCHA LIMA	123	R\$ 500,00
I	23071028	ETP	6876	ESCOLA MUNICIPAL HILBERTO SILVA - EI / EF	876	R\$ 1.000,00
I	23071168	ETP	6962	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SILVA CAVALCANTE - EF	447	R\$ 1.000,00
I	23072270	ETP	7226	ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ALENCAR - EF	935	R\$ 1.000,00
I	23072504	ETP	7326	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE PARSIFAL BARROSO - EF	412	R\$ 1.000,00
I	23072520	ETP	7078	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE REBOUÇAS MACAMBIRA - EI / EF	909	R\$ 1.000,00
I	23072520	CEI	7015	CEI PROFESSOR JOSE REBOUÇAS MACAMBIRA	137	R\$ 500,00
I	23074140	ETP	7077	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARTINZ DE AGUIAR - EI / EF	655	R\$ 1.000,00
I	23074140	CEI	7235	CEI PROFESSOR MARTINZ DE AGUIAR	139	R\$ 500,00
I	23074876	ETP	7402	ESCOLA MUNICIPAL MOURA BRASIL - EI / EF	449	R\$ 1.000,00
I	23074876	CEI	7280	CEI MOURA BRASIL	118	R\$ 500,00
I	23076682	ETP	6963	ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO CUNHA - EF	557	R\$ 1.000,00
I	23077450	ETP	7988	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA ALDIGUERI	521	R\$ 1.000,00
I	23184221	ETP	7052	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MENDES - EI / EF	667	R\$ 1.000,00
I	23190787	ETP	7160	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSELI LIMA MESQUITA - EI / EF	686	R\$ 1.000,00
I	23190787	CEI	7314	CEI MARIA ROSELI LIMA MESQUITA	334	R\$ 1.000,00
I	23215267	ETP	7227	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CORREIA LIMA - EF	631	R\$ 1.000,00
I	23234300	ETP	7082	ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA - EI / EF	659	R\$ 1.000,00
I	23234300	CEI	7237	CEI DOM HELDER CAMARA	118	R\$ 500,00
I	23234318	ETP	7083	ESCOLA MUNICIPAL HERONDINA LIMA CAVALCANTE - EF	1227	R\$ 1.000,00
I	23255641	ETP	6926	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES - EF	690	R\$ 1.000,00
I	23255668	ETP	7051	ESCOLA MUNICIPAL DOM ANTONIO BATISTA DE FRAGOSO - EI / EF	583	R\$ 1.000,00
I	23255749	ETP	6919	ESCOLA MUNICIPAL JESUS CRISTO - EI / EF	464	R\$ 1.000,00
I	23255749	CEI	7315	CEI JESUS CRISTO	401	R\$ 1.000,00
I	23255854	ETP	6944	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DALVA SEVERINO MARREIRO - EI / EF	200	R\$ 500,00
I	23255870	ETP	7084	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS - EF	297	R\$ 500,00
I	23255889	ETP	6841	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO - EF	743	R\$ 1.000,00
I	23255951	ETP	7113	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE SOUSA MANGUEIRA - EI / EF	395	R\$ 1.000,00
I	23255960	ETP	6838	ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ - EI / EF	504	R\$ 1.000,00
I	23255960	CEI	8083	CEI RACHEL DE QUEIROZ	158	R\$ 500,00
I	23256036	ETP	6827	ESCOLA MUNICIPAL JADER DE FIGUEIREDO CORREIA - EI / EF	575	R\$ 1.000,00
I	23256044	ETP	7190	ESCOLA MUNICIPAL VIRGILIO TAVORA - EI / EF	383	R\$ 1.000,00
I	23256044	CEI	7014	CEI VIRGILIO TAVORA	96	R\$ 500,00
I	23257873	ETP	7158	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO EDILSON PINHEIRO - EF	587	R\$ 1.000,00
I	23257873	CEI	8323	CEI MARISTELA DA FROTA CAVALCANTE	197	R\$ 500,00
I	23257881	ETP	7026	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARIZA MENDES DE CARVALHO - EI / EF	402	R\$ 1.000,00
I	23257881	CEI	7178	CEI MARIA MARIZA MENDES DE CARVALHO	162	R\$ 500,00
I	23257881	CEI	7247	CEI ARLENE ALBERES MEDEIROS	37	R\$ 500,00
I	23263296	ETP	7254	ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO MOREIRA E SILVA - EI / EF	678	R\$ 1.000,00
I	23263296	CEI	8271	CEI VILA DO MAR	214	R\$ 500,00
I	23263296	CEI	7179	CEI AGOSTINHO MOREIRA E SILVA	155	R\$ 500,00
I	23263318	ETP	7172	ESCOLA MUNICIPAL REITOR PEDRO TEIXEIRA BARROSO - EF	718	R\$ 1.000,00
I	23263326	ETP	7170	ESCOLA MUNICIPAL LORHAN MARQUES MEDEIROS - EI / EF	340	R\$ 1.000,00
I	23263334	ETP	6929	ESCOLA MUNICIPAL LENIRA JUREMA DE MAGALHAES - EI / EF	573	R\$ 1.000,00
I	23263334	CEI	7387	CEI LENIRA JUREMA DE MAGALHAES	55	R\$ 500,00
I	23264144	ETP	7255	ESCOLA MUNICIPAL ALDEIDES REGIS - EI / EF	535	R\$ 1.000,00
I	23264144	CEI	7279	CEI ALDEIDES REGIS	96	R\$ 500,00
I	23271493	ETI	6928	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	445	R\$ 1.000,00
I	23271493	CEI	8320	CEI JOÃO MARÇAL MESQUITA	193	R\$ 500,00
I	23271507	ETP	7265	ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE DEZEMBRO - EI / EF	1177	R\$ 1.000,00
I	23271507	CEI	7404	CEI DOIS DE DEZEMBRO	140	R\$ 500,00
I	23272716	ETP	7156	ESCOLA MUNICIPAL PATATIVA DO ASSARE - EI / EF	673	R\$ 1.000,00
I	23311614	ETP	6842	ESCOLA MUNICIPAL TERTULIANO CAMBRAIA - EI / EF	499	R\$ 1.000,00

I	23311614	CEI	7147	CEI TERTULIANO CAMBRAIA	121	R\$	500,00
I	23529989	ETI	6859	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMIR MARTINS	336	R\$	1.000,00
I	23547987	ETP	7409	ESCOLA MUNICIPAL SECRETARIO PAULO PETROLA - EF	545	R\$	1.000,00
II	23064854	ETP	6983	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AIDA SANTOS E SILVA - EI / EF	623	R\$	1.000,00
II	23064854	CEI	7181	CEI PROFESSORA AIDA SANTOS E SILVA	60	R\$	500,00
II	23064870	ETP	6982	ESCOLA MUNICIPAL ALBA FROTA - EI / EF	563	R\$	1.000,00
II	23064927	ETP	6870	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALDACI BARBOSA - EF	1088	R\$	1.000,00
II	23064994	ETP	6973	ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA DE ALBUQUERQUE - EI / EF	512	R\$	1.000,00
II	23064994	CEI	7317	CEI ALMERINDA DE ALBUQUERQUE	52	R\$	500,00
II	23065028	ETI	7123	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ALVARO COSTA	366	R\$	1.000,00
II	23065052	ETP	7334	ESCOLA MUNICIPAL ALVORADA - EI / EF	411	R\$	1.000,00
II	23065958	ETP	6862	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BELARMINA CAMPOS - EI / EF	1166	R\$	1.000,00
II	23065958	CEI	7125	CEI PROFESSORA BELARMINA CAMPOS	331	R\$	1.000,00
II	23067330	ETP	7998	ESCOLA MUNICIPAL COLONIA Z-8	365	R\$	1.000,00
II	23067462	ETP	6861	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CONSUELO AMORA - EI / EF	645	R\$	1.000,00
II	23068175	ETP	6961	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDITH BRAGA - EI / EF	641	R\$	1.000,00
II	23068175	CEI	7985	CEI PROFESSORA EDITH BRAGA	218	R\$	500,00
II	23068302	ETP	6977	ESCOLA MUNICIPAL ELEAZAR DE CARVALHO - EI / EF	403	R\$	1.000,00
II	23069317	ETI	7124	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ANTONIETA CALS	264	R\$	500,00
II	23069317	CEI	7013	CEI PROFESSORA ANTONIETA CALS	82	R\$	500,00
II	23070048	ETP	7055	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO MAURICIO DE MATTOS DOURADO - EI / EF	1111	R\$	1.000,00
II	23070048	CEI	7240	CEI PROFESSOR FRANCISCO MAURICIO DE MATTOS DOURADO	139	R\$	500,00
II	23071427	ETP	7066	ESCOLA MUNICIPAL ISMAEL PORDEUS - EI / EF	1111	R\$	1.000,00
II	23071427	CEI	7678	CEI ISMAEL PORDEUS	64	R\$	500,00
II	23071818	ETP	7166	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAO HIPOLYTO DE AZEVEDO E SA - EI / EF	757	R\$	1.000,00
II	23071818	CEI	8330	CEI AUDIFAX RIOS	111	R\$	500,00
II	23072350	ETP	7327	ESCOLA MUNICIPAL JOSE DIAS MACEDO - EF	339	R\$	1.000,00
II	23072350	CEI	8270	CEI SÃO VICENTE DE PAULO	85	R\$	500,00
II	23072350	CEI	8274	CEI JOSE DIAS MACEDO	133	R\$	500,00
II	23072512	ETP	6981	ESCOLA MUNICIPAL JOSE RAMOS TORRES DE MELO - EI / EF	968	R\$	1.000,00
II	23073543	ETP	6813	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI - EF	841	R\$	1.000,00
II	23073543	CEI	7153	CEI MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI	329	R\$	1.000,00
II	23073608	ETP	6860	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA GONDIM DOS SANTOS - EI / EF	765	R\$	1.000,00
II	23073608	CEI	7405	CEI DARCY RIBEIRO	281	R\$	500,00
II	23073748	ETP	7223	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA STELLA COCHRANE SANTIAGO - EI / EF	724	R\$	1.000,00
II	23073748	CEI	7977	CEI JORNALISTA IVONETE MAIA	216	R\$	500,00
II	23074779	ETP	7056	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MONTEIRO DE MORAES - EI / EF	925	R\$	1.000,00
II	23077611	ETP	7064	ESCOLA MUNICIPAL IRMA SIMAS - EF	715	R\$	1.000,00
II	23078596	ETP	7312	ESCOLA MUNICIPAL WASHINGTON SOARES - EI / EF	340	R\$	1.000,00
II	23078600	ETP	7313	ESCOLA MUNICIPAL YOLANDA QUEIROZ - EI / EF	530	R\$	1.000,00
II	23078600	CEI	8331	CEI AIRTON JOSÉ VIDAL QUEIROZ	227	R\$	500,00
II	23186160	ETP	7287	ESCOLA MUNICIPAL FREI TITO DE ALENCAR LIMA - EI / EF	1161	R\$	1.000,00
II	23186160	CEI	7028	CEI FREI TITO DE ALENCAR LIMA	160	R\$	500,00
II	23187840	ETP	6974	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS COSTA - EF	318	R\$	1.000,00
II	23187840	CEI	8382	CEI LUIS COSTA	258	R\$	500,00
II	23274034	ETP	8378	ESCOLA MUNICIPAL JOHNSON - EF	822	R\$	1.000,00
II	23198818	ETP	7987	ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELICIO LOPES	1005	R\$	1.000,00
II	23198818	CEI	7995	CEI MARIA FELICIO LOPES	253	R\$	500,00
II	23233729	ETP	7286	ESCOLA MUNICIPAL LUIS ANGELO PEREIRA - EI / EF	215	R\$	500,00
II	23233729	CEI	8191	CEI PADRE JOSÉ NILSON	220	R\$	500,00
II	23245379	ETP	6824	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA - EI / EF	284	R\$	500,00
II	23245379	CEI	8026	CEI NOSSA SENHORA DA APARECIDA	71	R\$	500,00
II	23250275	ETP	7283	ESCOLA MUNICIPAL FREI AGOSTINHO FERNANDES - EI / EF	380	R\$	1.000,00
II	23250275	CEI	7984	CEI FREI AGOSTINHO FERNANDES	85	R\$	500,00
II	23250631	ETP	6850	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ERNESTO GURGEL - EI / EF	785	R\$	1.000,00
II	23256478	ETP	7252	ESCOLA MUNICIPAL JOSE SOBREIRA DE AMORIM - EI / EF	347	R\$	1.000,00
II	23256478	CEI	8231	CEI TEODORA MARIA DA SILVA	135	R\$	500,00
II	23256559	ETP	6971	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA PARENTE DE ARAUJO - EI / EF	315	R\$	1.000,00
II	23256591	ETP	6879	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES - EI / EF	276	R\$	500,00
II	23257369	ETP	6951	ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO DE CASTRO FILHO - EI / EF	836	R\$	1.000,00
II	23257369	CEI	7979	CEI GODOFREDO DE CASTRO FILHO	156	R\$	500,00
II	23257393	ETP	6927	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - EF	378	R\$	1.000,00
II	23257440	ETP	7148	ESCOLA MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO - EF	374	R\$	1.000,00
II	23257482	ETP	6832	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS DE PINHO - EI / EF	398	R\$	1.000,00
II	23264152	ETP	7282	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ODNILRA CRUZ MOREIRA - EI / EF	1147	R\$	1.000,00
II	23264152	CEI	7408	CEI PROFESSORA MARIA ODNILRA CRUZ MOREIRA	239	R\$	500,00
II	23264209	ETP	7175	ESCOLA MUNICIPAL ODILON GONZAGA BRAVEZA - EI / EF	699	R\$	1.000,00
II	23264209	CEI	7238	CEI ODILON GONZAGA BRAVEZA - UND II	93	R\$	500,00
II	23264209	CEI	7368	CEI ODILON GONZAGA BRAVEZA	111	R\$	500,00
II	23269170	ETP	7277	ESCOLA MUNICIPAL SAO RAFAEL - EI / EF	362	R\$	1.000,00

II	23269170	CEI	7533	CEI SAO RAFAEL	74	R\$	500,00
II	23270560	ETP	6918	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALICE - EI / EF	501	R\$	1.000,00
II	23270560	CEI	7386	CEI MENINO MALUQUINHO	78	R\$	500,00
II	23325216	ETP	7379	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANUEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS - EI / EF	619	R\$	1.000,00
II	23325216	CEI	7986	CEI PROFESSOR MANUEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS	158	R\$	500,00
II	23547995	ETP	7406	ESCOLA MUNICIPAL DOM ALOISIO LORSCHIEDER - EI / EF	944	R\$	1.000,00
II	23547995	CEI	7407	CEI DOM ALOISIO LORSCHIEDER	180	R\$	500,00
II	23264810	ETI	8264	ETI AMBIENTAL DRA. FRANCISCA DE ASSIS CANITO DA FROTA	255	R\$	500,00
III	23259418	ETP	8113	ESCOLA MUNICIPAL 11 DE AGOSTO	719	R\$	1.000,00
III	23259418	CEI	8121	CEI 11 DE AGOSTO	115	R\$	500,00
III	23065311	ETP	7209	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA - EI / EF	539	R\$	1.000,00
III	23065311	CEI	7180	CEI ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA	213	R\$	500,00
III	23065397	ETP	6990	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SALES - EI / EF	379	R\$	1.000,00
III	23065680	ETP	6991	ESCOLA MUNICIPAL AUTRAN NUNES - EI / EF	600	R\$	1.000,00
III	23067764	ETP	6992	ESCOLA MUNICIPAL DONA DAGMAR GENTIL - EI / EF	499	R\$	1.000,00
III	23067934	ETP	7122	ESCOLA MUNICIPAL ADROALDO TEIXEIRA CASTELO	991	R\$	1.000,00
III	23067977	ETP	7184	ESCOLA MUNICIPAL DOLORES ALCANTARA - EI / EF	982	R\$	1.000,00
III	23068469	ETP	6986	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSEFINO CABRAL - EF	152	R\$	500,00
III	23070471	ETP	7208	ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL CAVALCANTE	552	R\$	1.000,00
III	23072156	ETP	7213	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE SOBREIRA DE AMORIM	596	R\$	1.000,00
III	23072156	CEI	7396	CEI PROFESSOR JOSE SOBREIRA DE AMORIM	188	R\$	500,00
III	23072156	CEI	8129	CEI PROFESSOR JOSE SOBREIRA DE AMORIM - UND II	75	R\$	500,00
III	23072245	ETP	7308	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO DE SOUSA	791	R\$	1.000,00
III	23072555	ETP	6964	ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA	434	R\$	1.000,00
III	23072555	CEI	7176	CEI DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA	114	R\$	500,00
III	23072911	ETP	6921	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY	786	R\$	1.000,00
III	23073080	ETP	7214	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR LINHARES	731	R\$	1.000,00
III	23075058	ETP	7983	ESCOLA MUNICIPAL NARCISA BORGES	225	R\$	500,00
III	23075058	CEI	8321	CEI ALTAMIR FERNANDES CORREA LEITE	69	R\$	500,00
III	23075120	ETP	7162	ESCOLA MUNICIPAL NILSON HOLANDA	700	R\$	1.000,00
III	23184680	ETP	7046	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DENIZARD MACEDO DE ALCANTARA	797	R\$	1.000,00
III	23184680	CEI	7246	CEI PROFESSOR DENIZARD MACEDO DE ALCANTARA	60	R\$	500,00
III	23185066	ETP	6985	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NOGUEIRA	688	R\$	1.000,00
III	23185066	CEI	7206	CEI JOAQUIM NOGUEIRA	86	R\$	500,00
III	23187778	ETP	6874	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA - EI / EF	881	R\$	1.000,00
III	23187778	CEI	8012	CEI SANTA MARIA	137	R\$	500,00
III	23188375	ETP	6987	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLODOALDO PINTO	427	R\$	1.000,00
III	23188375	CEI	6856	CEI PROFESSOR CLODOALDO PINTO	196	R\$	500,00
III	23189681	ETP	6925	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LIDUINA CORREA LEITE - EI / EF	431	R\$	1.000,00
III	23212543	ETP	6965	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS RECAMONDE CAPELO - EI / EF	382	R\$	1.000,00
III	23234440	ETI	6943	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA FERNANDES MAGALHAES	289	R\$	500,00
III	23234440	CEI	7109	CEI FRANCISCA FERNANDES MAGALHAES	106	R\$	500,00
III	23244305	ETP	7665	ESCOLA MUNICIPAL JOSE ALCIDES PINTO - EF	1108	R\$	1.000,00
III	23245212	ETP	7819	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NAURI BRAGA - EF	426	R\$	1.000,00
III	23256060	ETP	7191	ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE - EF	591	R\$	1.000,00
III	23257075	ETP	6960	ESCOLA MUNICIPAL SAO CARLOS - EI / EF	262	R\$	500,00
III	23257075	CEI	7425	CEI SÃO CARLOS	333	R\$	1.000,00
III	23257237	ETP	7081	ESCOLA MUNICIPAL MURILO SERPA - EF	622	R\$	1.000,00
III	23257237	CEI	6878	CEI MURILO SERPA - UND II	94	R\$	500,00
III	23257237	CEI	7165	CEI MURILO SERPA	208	R\$	500,00
III	23257644	ETP	6852	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARDOSO	423	R\$	1.000,00
III	23257695	ETP	7163	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA - EI / EF	478	R\$	1.000,00
III	23257750	ETP	6835	ESCOLA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO - EI / EF	448	R\$	1.000,00
III	23262613	ETI	7281	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DO SOCORRO ALVES CARNEIRO	455	R\$	1.000,00
III	23264780	ETI	8263	ETI PROFESSOR JOSE JULIO DA PONTE - EF	243	R\$	500,00
III	23263040	ETP	7149	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GERARDO MILTON DE SA - EI / EF	961	R\$	1.000,00
III	23270675	ETP	7248	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS DA COSTA RIBEIRO	645	R\$	1.000,00
III	23270675	CEI	7270	CEI JOSE CARLOS DA COSTA RIBEIRO	82	R\$	500,00
III	23272732	ETP	7076	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GERONCIO BEZERRA - EI / EF	198	R\$	500,00
III	23272740	ETP	6846	ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO	954	R\$	1.000,00
III	23272740	CEI	8284	CEI 15 DE OUTUBRO UND. II	238	R\$	500,00
III	23272740	CEI	7415	CEI 15 DE OUTUBRO	194	R\$	500,00
III	23272759	ETP	6826	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO I	587	R\$	1.000,00
III	23331615	ETI	7378	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA FILHO	418	R\$	1.000,00
III	23546026	ETP	7413	ESCOLA MUNICIPAL BERGSON GURJAO FARIAS	783	R\$	1.000,00
III	23546026	CEI	8222	CEI BERGSON GURJÃO FARIAS	137	R\$	500,00
IV	23065621	ETP	6866	ESCOLA MUNICIPAL ARI DE SA CAVALCANTE - EI / EF	629	R\$	1.000,00
IV	23065621	CEI	7432	CEI ARI DE SA CAVALCANTE	86	R\$	500,00
IV	23066660	ETP	7161	ESCOLA MUNICIPAL CATULO DA PAIXAO CEARENSE - EI / EF	325	R\$	1.000,00
IV	23069368	ETP	7211	ESCOLA MUNICIPAL MOZART PINTO - EF	571	R\$	1.000,00
IV	23070056	ETP	6867	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO NUNES CAVALCANTE - EI / EF	363	R\$	1.000,00
IV	23070056	CEI	8425	CEI CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES	259	R\$	500,00

IV	23070250	ETI	6953	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL FILGUEIRAS LIMA - EI / EF	429	R\$	1.000,00
IV	23070250	CEI	8257	CEI FILGUEIRAS LIMA UND. II	124	R\$	500,00
IV	23070250	CEI	7403	CEI FILGUEIRAS LIMA	94	R\$	500,00
IV	23259566	ETI	8116	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EDUCAÇÃO BILÍNGUE FRANCISCO SUDERLAND BASTOS MOTA - EI / EF	90	R\$	500,00
IV	23259540	ETI	8203	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA	441	R\$	1.000,00
IV	23071435	ETP	6869	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JACINTO BOTELHO - EI / EF	757	R\$	1.000,00
IV	23071435	CEI	7250	CEI PROFESSOR JACINTO BOTELHO	92	R\$	500,00
IV	23071990	ETP	7169	ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOAO XXIII - EI / EF	671	R\$	1.000,00
IV	23071990	CEI	7018	CEI PAPA JOAO XXIII	87	R\$	500,00
IV	23071990	CEI	7127	CEI TEODORICO BARROSO	67	R\$	500,00
IV	23072202	ETP	7241	ESCOLA MUNICIPAL JOSE AYRTON TEIXEIRA - EI / EF	800	R\$	1.000,00
IV	23072202	CEI	7392	CEI MARIA HERCILIA EVANGELISTA MARTINS	192	R\$	500,00
IV	23072563	ETP	7285	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE VALDEVINO DE CARVALHO - EI / EF	714	R\$	1.000,00
IV	23072563	CEI	7256	CEI ALGODÃO DOCE	74	R\$	500,00
IV	23072563	CEI	8089	CEI PROFESSOR JOSE VALDEVINO DE CARVALHO	87	R\$	500,00
IV	23073772	ETP	7224	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ZELIA CORREIA DE SOUZA - EI / EF	1050	R\$	1.000,00
IV	23073772	CEI	7189	CEI MARIA ZELIA CORREIA DE SOUZA	92	R\$	500,00
IV	23080124	ETP	8391	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA DURVAL AIRES - EF	785	R\$	1.000,00
IV	23073870	ETP	8003	ESCOLA MUNICIPAL GENERAL MANOEL CORDEIRO NETO - EF	700	R\$	1.000,00
IV	23073870	CEI	8278	CEI GENERAL MANOEL CORDEIRO NETO	100	R\$	500,00
IV	23073934	ETP	7309	ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES - EF	601	R\$	1.000,00
IV	23073934	ANE	6843	ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES - UND II	192	R\$	500,00
IV	23074086	ETP	7067	ESCOLA MUNICIPAL MARIETA GUEDES MARTINS - EF	727	R\$	1.000,00
IV	23075074	ETP	7186	ESCOLA MUNICIPAL PROJETO NASCENTE - EI / EF	940	R\$	1.000,00
IV	23075074	CEI	7019	CEI PROJETO NASCENTE	93	R\$	500,00
IV	23075155	ETP	6819	ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIO MARTINS - EF	667	R\$	1.000,00
IV	23075856	ETP	7284	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SARASATE - EI / EF	504	R\$	1.000,00
IV	23075856	CEI	7242	CEI PAULO SARASATE	84	R\$	500,00
IV	23076798	ETP	6988	ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ* - EI / EF	523	R\$	1.000,00
IV	23076798	CEI	6849	CEI RACHEL DE QUEIROZ *	95	R\$	500,00
IV	23273755	ETP	8373	ESCOLA MUNICIPAL NELSON MANDELA - EF	696	R\$	1.000,00
IV	23077131	ETP	7335	ESCOLA MUNICIPAL ROGACIANO LEITE - EI / EF	465	R\$	2.000,00
IV	23077131	CEI	7022	CEI ROGACIANO LEITE	93	R\$	500,00
IV	23078030	ETP	6871	ESCOLA MUNICIPAL THOMAZ POMPEU SOBRINHO - EI / EF	533	R\$	1.000,00
IV	23078030	CEI	6844	CEI PADRE MARCELINO ZANELLA	108	R\$	500,00
IV	23078413	ETP	7164	ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FIALHO - EI / EF	644	R\$	1.000,00
IV	23078413	CEI	7017	CEI VICENTE FIALHO	93	R\$	500,00
IV	23078553	ETP	6922	ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR BARROSO - EF	906	R\$	1.000,00
IV	23078626	ETP	6979	ESCOLA MUNICIPAL ZAIRA MONTEIRO GONDIM - EF	525	R\$	1.000,00
IV	23078740	ETI	6958	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DIOGO VITAL DE SIQUEIRA - EF	418	R\$	1.000,00
IV	23273747	ETI	8367	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA HILDETE BRASIL DE SÁ CAVALCANTE - EF	432	R\$	1.000,00
IV	23078766	ETP	6868	ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO MONTENEGRO - EI / EF	1126	R\$	1.000,00
IV	23184779	ETP	6818	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO SOARES DE SOUZA - EF	786	R\$	1.000,00
IV	23186690	ETP	6984	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO -EI / EF	554	R\$	1.000,00
IV	23186690	CEI	7065	CEI PROFESSOR OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO	94	R\$	500,00
IV	23186950	ETP	7185	ESCOLA MUNICIPAL MADRE TEREZA DE CALCUTA - EI / EF	319	R\$	1.000,00
IV	23186950	CEI	7249	CEI PRESIDENTE MEDICI	63	R\$	500,00
IV	23186950	CEI	7911	CEI MADRE TEREZA DE CALCUTA	153	R\$	500,00
IV	23198486	ETP	6978	ESCOLA MUNICIPAL MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUZA - EI / EF	576	R\$	1.000,00
IV	23198486	CEI	7029	CEI MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUZA	93	R\$	500,00
IV	23198486	CEI	8333	CEI PROFESSORA HELEY DE ABREU SILVA BATISTA	230	R\$	500,00
IV	23233842	ETP	7329	ESCOLA MUNICIPAL JOAO ESTANISLAU FACANHA - EI / EF	613	R\$	1.000,00
IV	23233842	CEI	7024	CEI JOAO ESTANISLAU FAÇANHA	94	R\$	500,00
IV	23234067	ETP	7090	ESCOLA MUNICIPAL JONATHAN DA ROCHA ALCOFORADO - EI / EF	691	R\$	1.000,00
IV	23234067	CEI	7212	CEI JONATHAN DA ROCHA ALCOFORADO	129	R\$	500,00
IV	23234172	ETP	6989	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - EI / EF	473	R\$	1.000,00
IV	23234172	CEI	8065	CEI PEDRO BOCA RICA	236	R\$	500,00
IV	23234407	ETP	7168	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BATISTA DE OLIVEIRA - EI / EF	901	R\$	1.000,00
IV	23234407	CEI	7126	CEI JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	91	R\$	500,00
IV	23234423	ETP	6980	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE CARVALHO MARTINS - EI / EF	556	R\$	1.000,00
IV	23234423	CEI	7073	CEI MARIA DE CARVALHO MARTINS	92	R\$	500,00
IV	23234423	CEI	8138	CEI MARIA DE CARVALHO MARTINS - UND II	166	R\$	500,00
IV	23235365	ETP	7332	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANIA MARIA NEVES FACO BARROS - EF	247	R\$	500,00
IV	23235365	ANE	8190	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VÂNIA MARIA NEVES FACÓ BARROS - UND II	321	R\$	1.000,00
IV	23244976	ETP	8016	ESCOLA MUNICIPAL IRMA GIULIANA GALLI - EI / EF	357	R\$	1.000,00
IV	23256486	ETP	6848	ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELICE PISTONE - EI / EF	767	R\$	1.000,00
IV	23256486	ANE	6825	ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELICE PISTONE - UND II	166	R\$	500,00
IV	23256656	ETP	7094	ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO - EI / EF	282	R\$	500,00
IV	23256656	CEI	8327	CEI AUGUSTO PONTES	246	R\$	500,00

IV	23256737	ETP	7152	ESCOLA MUNICIPAL NOVO RENASCER - EI / EF	521	R\$	1.000,00
IV	23256990	ETP	7167	ESCOLA MUNICIPAL ROSA AMARO CAVALCANTE - EI / EF	258	R\$	500,00
IV	23256990	ANE	7086	ESCOLA MUNICIPAL ROSA AMARO CAVALCANTE - UND II	274	R\$	500,00
IV	23257059	ETP	7129	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRENE DE SOUZA PEREIRA - EI / EF	643	R\$	1.000,00
IV	23257105	ETP	7202	ESCOLA MUNICIPAL HILZA DIOGO CALS - EI / EF	223	R\$	500,00
IV	23257105	CEI	7269	CEI HILZA DIOGO CALS	90	R\$	500,00
IV	23257300	ETP	7337	ESCOLA MUNICIPAL MARIA BEZERRA QUEVEDO - EI / EF	647	R\$	1.000,00
IV	23257300	CEI	7023	CEI MARIA BEZERRA QUEVEDO	126	R\$	500,00
IV	23257334	ETP	6822	ESCOLA MUNICIPAL TEREZA D ANA - EI / EF	422	R\$	1.000,00
IV	23213140	ETP	8393	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROCHELLE DA SILVA - EF	560	R\$	1.000,00
IV	23257520	ETP	7061	ESCOLA MUNICIPAL MINHA VIDA MEUS AMORES - EI / EF	312	R\$	1.000,00
IV	23257520	CEI	8424	CEI PROFESSORA MARIA LETÍCIA MOTA MOREIRA	170	R\$	500,00
IV	23257679	ETP	7289	ESCOLA MUNICIPAL GEISA FIRMO GONÇALVES - EF	489	R\$	1.000,00
IV	23330015	ETP	8394	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARQUES CEDRO - EF	476	R\$	1.000,00
IV	23262605	ETP	7363	ESCOLA MUNICIPAL HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA - EI / EF	616	R\$	1.000,00
IV	23262605	CEI	7276	CEI HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA	40	R\$	500,00
IV	23263130	ETP	7171	ESCOLA MUNICIPAL JOAO HILDO DE CARVALHO FURTADO - EI / EF	1107	R\$	1.000,00
IV	23263130	CEI	7371	CEI JOAO HILDO CARVALHO FURTADO	94	R\$	500,00
IV	23263130	CEI	8017	CEI JOAO HILDO DE CARVALHO FURTADO - UND II	194	R\$	500,00
IV	23264179	ETP	7330	ESCOLA MUNICIPAL ADALBERTO STUDART FILHO - EF	506	R\$	1.000,00
IV	23222964	ETP	8389	ESCOLA MUNICIPAL HEITOR VILLA LOBOS - EF	305	R\$	1.000,00
IV	23324244	ETI	7411	ESCOLA MUNICIPAL CAROLINO SUCUPIRA - EI / EF	284	R\$	500,00
III	23065125	ETP	6814	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMERICO BARREIRA - / EF	855	R\$	1.000,00
V	23065265	ETI	6924	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA	456	R\$	1.000,00
V	23067390	ETP	6872	ESCOLA MUNICIPAL CONCEICAO MOURAO - EI / EF	814	R\$	2.000,00
V	23067390	CEI	8329	CEI JORNALISTA NENO CAVALCANTE	255	R\$	500,00
V	23067543	ETP	6957	ESCOLA MUNICIPAL CREUSA DO CARMO ROCHA - EI / EF	893	R\$	1.000,00
V	23068167	ETP	7274	ESCOLA MUNICIPAL EDILSON BRASIL SOAREZ - EI / EF	504	R\$	1.000,00
V	23069015	ETI	7273	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ADEMAR NUNES BATISTA - EI / EF	380	R\$	1.000,00
V	23259558	ETI	8205	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA JOSÉ FERREIRA GOMES - EF	451	R\$	1.000,00
V	23264799	ETI	8289	ETI PROFESSOR ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE - EF	428	R\$	1.000,00
V	23069350	ETP	7311	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE MILITAO DE ALBUQUERQUE - EF	868	R\$	1.000,00
V	23069945	ETP	7310	ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR FAUSTINO DE ALBUQUERQUE - EF	798	R\$	1.000,00
V	23070030	ETP	7225	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO - EI / EF	701	R\$	1.000,00
V	23070030	CEI	7973	CEI FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO	195	R\$	500,00
V	23070030	CEI	7343	CEI ANTONIA NATHALIA CRISTINA CHAVES MACIEL	248	R\$	500,00
V	23070960	ETP	6920	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA GALENO - EI / EF	1072	R\$	1.000,00
V	23071850	ETP	7089	ESCOLA MUNICIPAL JOAO MENDES DE ANDRADE - EI / EF	1059	R\$	1.000,00
V	23071850	CEI	7030	CEI JOAO MENDES DE ANDRADE	116	R\$	500,00
V	23072016	ETP	6863	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ALVES - EI / EF	724	R\$	1.000,00
V	23272082	ETP	8294	ESCOLA MUNICIPAL SECRETARIO ESCOLAR FRANCISCO DE ASSIS MOREL FERNANDES - EF	449	R\$	1.000,00
V	23072180	ETP	7999	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ ARIMATEIA DINIZ	586	R\$	1.000,00
V	23073144	ETP	7102	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIREDAC FACO - EI / EF	1308	R\$	1.000,00
V	23073144	ANE	7104	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIREDAC FACO - UND II	187	R\$	500,00
V	23073144	CEI	7504	CEI PROFESSORA LIREDAC FACO	209	R\$	500,00
V	23073764	ETP	7182	ESCOLA MUNICIPAL MARIA VIVIANE BENEVIDES GOUVEIA - EI / EF	552	R\$	1.000,00
III	23075015	ETP	6873	ESCOLA MUNICIPAL MURILO AGUIAR - EI / EF	798	R\$	1.000,00
III	23075015	CEI	7589	CEI MURILO AGUIAR	270	R\$	500,00
V	23076720	ETP	7290	ESCOLA MUNICIPAL RACHEL VIANA MARTINS - EI / EF	852	R\$	1.000,00
V	23076720	CEI	7021	CEI RACHEL VIANA MARTINS	113	R\$	500,00
V	23077468	ETP	7331	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIAO DE ABREU - EF	817	R\$	1.000,00
V	23184914	ETP	7095	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ - EI / EF	1312	R\$	1.000,00
V	23184914	CEI	7130	CEI PADRE ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ	111	R\$	500,00
V	23184914	CEI	7477	CEI ZILDA ARNS NEUMANN	203	R\$	500,00
V	23213736	ETP	7097	ESCOLA MUNICIPAL HERBERT DE SOUZA - EI / EF	702	R\$	1.000,00
V	23214899	ETP	7106	ESCOLA MUNICIPAL EDUCADOR PAULO FREIRE - EI / EF	571	R\$	1.000,00
V	23227419	ETP	7050	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE ABREU LIMA - EI / EF	401	R\$	1.000,00
V	23227419	CEI	8290	CEI FRANCISCA DE ABREU LIMA	253	R\$	500,00
III	23233834	ETP	7074	ESCOLA MUNICIPAL IRMA MARIA EVANETE - EF	559	R\$	1.000,00
III	23233834	CEI	8198	CEI MARIA TERESINHA DE CARVALHO HOLANDA	249	R\$	500,00
V	23233877	ETP	7100	ESCOLA MUNICIPAL NOELZINDA SATIRO SANTIAGO - EI / EF	493	R\$	1.000,00
V	23235080	ETP	7049	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS - EI / EF	1037	R\$	1.000,00
V	23235080	CEI	8352	CEI HENRIQUE VENÂNCIO DA SILVA	223	R\$	500,00
V	23242469	ETP	7111	ESCOLA MUNICIPAL CATARINA LIMA DA SILVA - EF	957	R\$	1.000,00
V	23244283	ETP	7829	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE CIRIO PEREIRA FILHO - EI / EF	725	R\$	2.000,00
V	23244283	CEI	7341	CEI PROFESSOR JOSE CIRIO PEREIRA FILHO	197	R\$	500,00
V	23244283	CEI	8119	CEI NOGUEIRA	156	R\$	500,00
V	23245182	ETP	7744	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA DEMOCRITO DUMMAR - EI / EF	995	R\$	2.500,00
V	23245182	CEI	7896	CEI JORNALISTA DEMOCRITO DUMMAR	173	R\$	500,00
V	23256699	ETP	7292	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MALVEIRA MAIA - EI / EF	561	R\$	1.000,00
V	23256699	CEI	7091	CEI MANOEL MALVEIRA MAIA	116	R\$	500,00
V	23256761	ETP	7291	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO MOREIRA SENA - EI / EF	694	R\$	1.000,00

V	23256761	CEI	8303	CEI PROFESSOR AGOSTINHO GOSSON	269	R\$	500,00
V	23256761	CEI	7025	CEI RAIMUNDO MOREIRA SENA	129	R\$	500,00
V	23256796	ETP	6940	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS MATOS - EI / EF	530	R\$	1.000,00
V	23256907	ETP	6946	ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARAES - EF	774	R\$	1.000,00
V	23256915	ETP	7217	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL - EF	607	R\$	1.000,00
V	23256923	ETP	6975	ESCOLA MUNICIPAL FLORIVAL ALVES SERAINE - EI / EF	897	R\$	1.000,00
V	23256923	CEI	7092	CEI FLORIVAL ALVES SERAINE	134	R\$	500,00
V	23256966	ETP	6839	ESCOLA MUNICIPAL IRMA ROCHA - EI / EF	213	R\$	500,00
V	23256966	ANE	8283	ESCOLA MUNICIPAL IRMA ROCHA - UNID. II	264	R\$	500,00
III	23257172	ETP	7043	ESCOLA MUNICIPAL JOAO FREDERICO FERREIRA GOMES - EI / EF	697	R\$	1.000,00
V	23257202	ETP	7339	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO II - EF	653	R\$	1.000,00
V	23257342	ETP	7101	ESCOLA MUNICIPAL REITOR ANTONIO MARTINS FILHO - EI / EF	827	R\$	1.000,00
V	23257342	CEI	6815	CEI REITOR ANTONIO MARTINS FILHO	129	R\$	500,00
V	23257342	CEI	7967	CEI REITOR ANTONIO MARTINS FILHO - UND II	207	R\$	500,00
V	23257652	ETP	7107	ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ MUNIZ- EI / EF	314	R\$	1.000,00
V	23257652	CEI	7187	CEI CHICO ANYSIO	269	R\$	500,00
V	23257725	ETP	6823	ESCOLA MUNICIPAL PADRE CICERO ROMAO BATISTA - EI / EF	319	R\$	1.000,00
V	23257725	CEI	7039	CEI PADRE CICERO ROMAO BATISTA	167	R\$	500,00
V	23263113	ETP	7244	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR SERVULO MENDES BARROSO - EF	681	R\$	1.000,00
V	23263121	ETP	7336	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOLORES PETROLA DE MELO JORGE - EI / EF	596	R\$	1.000,00
V	23263121	CEI	7267	CEI MARIA DOLORES PETROLA DE MELO JORGE	89	R\$	500,00
V	23263121	CEI	7434	CEI MARIA DOLORES PETROLA DE MELO JORGE - UND II	261	R\$	500,00
V	23263148	ETP	7245	ESCOLA MUNICIPAL ALAIDE AUGUSTO DE OLIVEIRA - EI / EF	413	R\$	1.000,00
V	23264160	ETP	7369	ESCOLA MUNICIPAL JOAO NUNES PINHEIRO - EI / EF	619	R\$	1.000,00
V	23264160	CEI	8355	CEI ANTÔNIO VALDINAR DE CARVALHO CUSTÓDIO	256	R\$	500,00
V	23264187	ETP	7370	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDILSON BRASIL SOAREZ - EI / EF	722	R\$	1.000,00
III	23271531	ETP	7293	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CAETANO DE SOUZA - EI / EF	504	R\$	1.000,00
V	23271540	ETP	7278	ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER - EI / EF	299	R\$	500,00
V	23271540	ANE	8313	ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER - UND II	110	R\$	500,00
V	23272724	ETP	7348	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - EI / EF	1135	R\$	1.000,00
V	23272724	CEI	8199	CEI MARIA LUIZA BARBOSA CHAVES	205	R\$	500,00
V	23302615	ETP	7323	ESCOLA MUNICIPAL NARCISO PESSOA DE ARAUJO - EF	602	R\$	1.000,00
V	23304812	ETP	7316	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE FERREIRA DE ALENCAR - EF	517	R\$	1.000,00
V	23445645	ETP	7391	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTONIA MARIA DE LIMA - EI / EF	549	R\$	1.000,00
V	23445645	CEI	7236	CEI PROFESSORA ANTÔNIA MARIA DE LIMA	122	R\$	500,00
VI	23065192	ETP	7216	ESCOLA MUNICIPAL ANGELICA GURGEL - EF	924	R\$	1.000,00
VI	23065206	ETP	6877	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANISIO TEIXEIRA - EI / EF	837	R\$	1.000,00
VI	23065206	CEI	7032	CEI PROFESSOR ANISIO TEIXEIRA	190	R\$	500,00
VI	23065346	ETI	7059	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO GIRAO BARROSO	327	R\$	1.000,00
VI	23065834	ETP	6938	ESCOLA MUNICIPAL BARBARA DE ALENCAR - EF	950	R\$	1.000,00
VI	23067829	ETP	7154	ESCOLA MUNICIPAL DEMOCRITO ROCHA - EF	886	R\$	1.000,00
VI	23069953	ETP	7062	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ORIA SERPA - EF	378	R\$	1.000,00
VI	23273763	ETP	8364	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ORIA SERPA II	763	R\$	1.000,00
VI	23070013	ETP	6972	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI - EI / EF	978	R\$	1.000,00
VI	23070013	CEI	7036	CEI PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI	132	R\$	500,00
VI	23256001	ETP	7085	ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUBE FORTALEZA FÁTIMA - EI / EF	273	R\$	500,00
VI	23070137	ETP	6969	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - EI / EF	965	R\$	1.000,00
VI	23070137	ANE	8300	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - UNID. II	283	R\$	500,00
VI	23070137	CEI	7034	CEI CONEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	151	R\$	500,00
VI	23070188	ETP	7183	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FERNANDA MARIA DE ALENCAR COLARES - EI / EF	848	R\$	1.000,00
VI	23070188	CEI	7031	CEI PROFESSORA FERNANDA MARIA ALENCAR COLARES	133	R\$	500,00
VI	23070846	ETI	7041	ESCOLA MUNICIPAL GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA - EI / EF	325	R\$	1.000,00
VI	23071796	ETP	6865	ESCOLA MUNICIPAL JOAO GERMANO DA PONTE NETO - EI / EF	615	R\$	1.000,00
VI	23071796	CEI	8318	CEI JOSÉ DE RIBAMAR MORAES	286	R\$	500,00
VI	23072229	ETP	7069	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE BARROS DE ALENCAR - EF	599	R\$	1.000,00
VI	23073535	ETP	6968	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE JESUS ORIA ALENCAR - EI / EF	781	R\$	1.000,00
VI	23073535	CEI	7910	CEI MARIA DE JESUS ORIA ALENCAR	226	R\$	500,00
VI	23073667	ETP	7063	ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENILCE CAVALCANTE LEITE MARTINS - EI / EF	1132	R\$	1.000,00
VI	23073667	CEI	7037	CEI MARIA HELENILCE CAVALCANTE LEITE MARTINS	126	R\$	500,00
VI	23074078	ETP	6967	ESCOLA MUNICIPAL MARIETA CALS - EI / EF	1131	R\$	1.000,00
VI	23074078	CEI	8098	CEI HUMBERTO TEIXEIRA	253	R\$	500,00
VI	23074124	ETP	7054	ESCOLA MUNICIPAL MARTHA DOS MARTINS COELHO GUILHERME - EI / EF	806	R\$	1.000,00
VI	23074124	CEI	8353	CEI PROFESSOR LAURO DE OLIVEIRA LIMA	189	R\$	500,00
VI	23074582	ETP	7218	ESCOLA MUNICIPAL PARQUE SAO MIGUEL - EI / EF	200	R\$	500,00
VI	23074582	CEI	7864	CEI PARQUE SÃO MIGUEL	384	R\$	1.000,00
VI	23077794	ETP	7057	ESCOLA MUNICIPAL TAIS MARIA BEZERRA NOGUEIRA - EI / EF	910	R\$	1.000,00
VI	23078006	ETP	7042	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA FERREIRA PARENTE - EI / EF	1128	R\$	1.000,00
VI	23078006	CEI	7251	CEI PROFESSORA TEREZINHA FERREIRA PARENTE	139	R\$	500,00
VI	23078006	CEI	8357	CEI PADRE RAIMUNDO LEANDRO DE ARAÚJO	166	R\$	500,00
VI	23078162	ETP	7070	ESCOLA MUNICIPAL TRISTAO DE ALENCAR - EF	416	R\$	1.000,00
VI	23078162	CEI	8325	CEI PROFESSOR JOSÉ TEODORO SOARES	320	R\$	1.000,00

VI	23078162	CEI	8326	CEI PROFESSORA LUIZA TEODORO VIEIRA	284	R\$	500,00
VI	23272007	ETI	8332	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA ODETE DA SILVA COLARES - EF	440	R\$	1.000,00
VI	23078448	ETP	6996	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VICENTINA CAMPOS MARINHO LOPES - EI / EF	501	R\$	1.000,00
VI	23078677	ETP	7098	ESCOLA MUNICIPAL MOREIRA DA ROCHA - EF	539	R\$	1.000,00
VI	23078693	ETP	7093	ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA BARROS DE ALENCAR - EI / EF	482	R\$	1.000,00
VI	23078723	ETP	6937	ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO DE FARIAS - EF	1024	R\$	1.000,00
VI	23184558	ETP	7096	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL LIMA SOARES - EI / EF	593	R\$	1.000,00
VI	23184558	CEI	7239	CEI MANUEL LIMA SOARES	120	R\$	500,00
VI	23186771	ETP	7333	ESCOLA MUNICIPAL JOSE MOREIRA LEITAO - EI / EF	953	R\$	1.000,00
VI	23186771	CEI	7033	CEI JOSE MOREIRA LEITAO	132	R\$	500,00
VI	23186909	ETP	6817	ESCOLA MUNICIPAL ABDENAGO DA ROCHA LIMA - EI / EF	496	R\$	1.000,00
VI	23233702	ETP	7105	ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO	283	R\$	500,00
VI	23233800	ETP	7071	ESCOLA MUNICIPAL SINO PINHEIRO - EF	798	R\$	1.000,00
VI	23233800	ANE	7345	ESCOLA MUNICIPAL SINO PINHEIRO - UND II	245	R\$	500,00
VI	23235128	ETP	7340	ESCOLA MUNICIPAL ISABEL FERREIRA - EI / EF	858	R\$	1.000,00
VI	23235373	ETP	7072	ESCOLA MUNICIPAL JOAO SARAIVA LEAO - EI / EF	1146	R\$	2.000,00
VI	23235373	CEI	7275	CEI JOAO SARAIVA LEAO	106	R\$	500,00
VI	23242710	ETP	7112	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA - EI / EF	372	R\$	1.000,00
VI	23242710	CEI	8345	CEI PROFESSOR ERASMO DA SILVA PITOMBEIRA	201	R\$	500,00
VI	23244291	ETP	7859	ESCOLA MUNICIPAL MANOELITO GUIMARÃES DOMINGUES - EI / EF	598	R\$	1.000,00
VI	23250429	ETP	7155	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BARROS DE ALENCAR - EI / EF	268	R\$	500,00
VI	23250550	ETP	7219	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANDRADE TEOFILO GIRAO - EI / EF	1058	R\$	1.000,00
VI	23250550	CEI	7035	CEI FRANCISCO ANDRADE TEOFILO GIRAO	187	R\$	500,00
VI	23250623	ETP	7364	ESCOLA MUNICIPAL CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO - EF	507	R\$	1.000,00
VI	23250623	CEI	6970	CEI CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO	181	R\$	500,00
VI	23250623	CEI	8354	CEI PROFESSORA ANA MARIA MEDEIROS DA FONSECA	235	R\$	500,00
VI	23250666	ETP	7133	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE MOURA MATOS - EI / EF	1312	R\$	1.000,00
VI	23250666	CEI	7038	CEI MARIA DAS DORES DE SOUSA	183	R\$	500,00
VI	23255919	ETP	6828	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA EVAN DO CARMO - EI / EF	362	R\$	1.000,00
VI	23256460	ETP	6855	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO FERREIRA VIRINO	622	R\$	1.000,00
VI	23256460	CEI	7068	CEI PROFESSORA MARIA DO SOCORRO FERREIRA VIRINO	319	R\$	1.000,00
VI	23256540	ETP	7288	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLINDINA CARVALHO DE MORAIS - EI / EF	411	R\$	1.000,00
VI	23256605	ETP	6834	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BERNADETE ORIA DE OLIVEIRA - EI / EF	641	R\$	1.000,00
VI	23256605	CEI	7382	CEI PROFESSORA BERNADETE ORIA DE OLIVEIRA	136	R\$	500,00
VI	23256850	ETP	6853	ESCOLA MUNICIPAL ANDRE LUIS - EI / EF	631	R\$	1.000,00
VI	23263075	ETP	7150	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLODOMIR TEOFILO GIRAO - EI / EF	887	R\$	1.000,00
VI	23272694	ETP	7320	ESCOLA MUNICIPAL DELMA HERMINIA DA SILVA PEREIRA - EF	486	R\$	1.000,00
VI	23272708	ETI	7321	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOSE CARVALHO	409	R\$	1.000,00
VI	23323469	ETP	7222	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RAIMUNDA FELIX DE ALCANTARA - EF	301	R\$	1.000,00
VI	23324252	ETP	7381	ESCOLA MUNICIPAL INFANTE ROSALINA RODRIGUES - EI / EF	694	R\$	1.000,00
VI	23324252	CEI	7895	CEI INFANTE ROSALINA RODRIGUES	296	R\$	500,00
VI	23324260	ETP	7380	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JOSE BLANCHARD GIRAO DA SILVA - EI / EF	639	R\$	1.000,00
VI	23324260	CEI	7383	CEI JORNALISTA JOSE BLANCHARD GIRAO DA SILVA	182	R\$	500,00
VI	23324260	CEI	8455	CEI JORNALISTA JOSE BLANCHARD GIRAO DA SILVA - UND II	129	R\$	500,00
VI	23324279	ETP	7385	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ANTONEZIA MEIRELES E SÁ - EI / EF	981	R\$	1.000,00
VI	23324279	CEI	7414	CEI NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	196	R\$	500,00
VI	23325224	ETP	7384	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSE MACARIO COELHO - EI / EF	736	R\$	1.000,00
VI	23546018	ETP	7060	ESCOLA MUNICIPAL JOAO NOGUEIRA JUCA - EI / EF	472	R\$	1.000,00
VI	23546999	ETP	7128	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SERGIO DE SOUSA LIRA - EI / EF	570	R\$	1.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 382.000,00

VALORES / PMDE EMERGENCIAL (A PARTIR DA MATRÍCULA)	
Tipo 1 - até 300 alunos - R\$ 500,00	
Tipo 2 - a partir de 301 alunos - R\$ 1.000,00	

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020 - PRO-CESSO Nº P058146/2020 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. CONTRATADA: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº	13.806.931/0001-23, estabelecida na Av. Antônio Sales, 2772 - Sala 06, Bairro: Dionísio Torres, CEP: 60.135-102, Fortaleza - CE, neste ato representada pelo Sr. Antonio Leonardo Ferreira Santos, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 784.194.503-59 e RG nº 92025022999/SSP-CE. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 186/2018 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e
--	--

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de utensílios de cozinha para novas escolas municipais de tempo integral e escolas em funcionamento, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 186/2018 e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. LOTES: 1, 15, 21 e 24. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 208.081,10 (duzentos e oito mil oitenta e um reais e dez centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.361.0193.2109.0001	339030	0	1.111.0000.01.00
			1.120.0000.00.00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2020. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Antonio Leonardo Ferreira Santos - ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME. Maria Conceição Silva Cavalcante - GESTORA DO CONTRATO – SME.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020 - PROCESSO P038463/2020 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. CONTRATADA: EUROLINE COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP, localizada na rua Angelina Michielon, 285 - sala 05 bairro Cristo Redentor - Caxias do Sul/RS, CEP: 95.084-430, inscrita no CNPJ sob o nº 13.622.580/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Gabriela Tonet Bassani, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 6112162216 SSP-RS, e do CPF nº 018.866.850-02. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 132/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P280876/2018, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisições futuras e eventuais de mobiliário, todos novos e de primeiro uso, compreendendo entrega e montagem, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do município de fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo a – termo de referência do edital. Lote: 93. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 26.666,60 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC -

Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos dos órgãos e entidades participantes.

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.361.0193.2109.0001	449052	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 1 (um) mês, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato não poderão ser prorrogados, excetuando os casos dispostos no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, quando cabíveis. DATA: Fortaleza (CE) 27 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Gabriela Tonet Bassani - EUROLINE COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- EPP.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020 - PROCESSO Nº P052991/2020 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. CONTRATADA: F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.908.738/0001-87, estabelecida na Rua Carlos Vasconcelos, nº 1434 - Aldeota, CEP: 60.115-171, Fortaleza - CE, neste ato representada pelo Sr. Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos, brasileiro, inscrito no CPF nº 203.452.673-20 e RG nº 1.314.793 SPSP/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 183/2018 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P207145/2018, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material de expediente diversos, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo a – termo de referência do edital, para o período de 12 meses. Lotes: 6 e 21. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos dos órgãos e entidades participantes.

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0105.2881.0001	339030	0	1.111.0000.00.00
24901.12.368.0082.2130.0001	339030	0	1.111.0000.00.00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do

art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 1 (um) mês, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Fortaleza (CE), 06 de março de 2020. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos - F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. Raimundo Santiago de Oliveira Neto - GESTOR DO CONTRATO – SME.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2019 - PROCESSO Nº P867038/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. CONTRATADA: M G MESQUITA SALDANHA- ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 28.536.970/0001-25, estabelecida na Rua E, nº 92, Loja 02 - Loteamento Cajazeiras II - Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-467, Fortaleza - CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Maria Gilda Mesquita Saldanha, brasileira, inscrito no CPF Nº 267.437.953-72 e RG nº 2005010108639 SSP/CE. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta acrescentando 24% (vinte e quatro por cento) no valor do contrato originário, sendo o valor do percentual de R\$ 451.836,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais) passando o valor global de R\$ 1.882.650,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais) para R\$ 2.334.486,00 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).

PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE 24% AO CONTRATO Nº 123/2019			
PRODUTO	VALOR INICIAL DO CONTRATO	24% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO	VALOR APÓS ADITIVO
Corte de Frango tipo Coxa com Sobrecoxa congelado, aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico contendo de 1kg a 2kg do produto.	R\$ 1.882.650,00	R\$ 451.836,00	R\$ 2.334.486,00
VALOR A SER ADITADO		R\$ 451.836,00	

Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas no inciso I, alínea “b”, § 1º do art. 65 da lei 8666/93, e nas orientações contidas no Parecer nº 1068/2020/SME. Do valor: Em razão do supramencionado acréscimo, o preço global passa a ser de R\$ 2.334.486,00 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais). Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a seguir:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0042.2135.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
		0	1.122.0000.00.00
24901.12.368.0193.2136.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
		0	1.122.0000.00.00
24901.12.366.0043.2138.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
		0	1.122.0000.00.00
24901.12.365.0052.2134.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
		0	1.122.0000.00.00
24901.12.365.0052.2137.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
		0	1.122.0000.00.00
24901.12.368.0105.2139.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
		0	1.122.0000.00.00

Das Ratificações: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. E assim por estarem em acordo, ajustadas e acordadas, depois de lido e achado conforme os partícipes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal. Da Data: Fortaleza/CE, 03 de março de 2020. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Gilda Mesquita Saldanha - M G MESQUITA SALDANHA - ME. Maria Conceição Silva Cavalcante - GESTORA DO CONTRATO - SME.**

*** *** ***

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores e com base no Parecer nº 1153/2020 – COJUR-SME , com fundamento em toda a instrução do Processo Administrativo nº. P956890/2019. RATIFICA a contratação, por dispensa de licitação, fundamento legal: Art 24, X, lei Nº 8666/93, com a Sra. FRANCISCA ROSIANE BESSA, inscrita no CPF sob o nº 844.485.803-00, tendo por objeto a locação do imóvel sito a Rua Delmiro Júnior, Nº 050, bairro Planalto Cidade Nova, para funcionamento da EM MARIA ROCHELLE DA SILVA, pelo valor mensal de R\$ 5.153,31 (cinco mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), perfazendo um valor global para 24 meses de R\$ 123.679,44 (cento e vinte e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) cuja despesa correrá por conta da Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recurso 0.1.120.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal da Educação **RATIFICAÇÃO: Antonia Dalila Saldanha de Freitas (Secretária Municipal da Educação). Fortaleza, 11 de março de 2020. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO Nº 08/2020 - SMS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, conforme o Ato nº 0020/2017 - GABPREF, publicado no D.O.M. de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições pela legislação, instituídas pelo artigo 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, artigo 37 da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, c/c o Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, conforme artigo da Lei Municipal nº10.688, de 02/01/2018, e ainda consoante o art. 4º, §1º do Decreto nº 14.209, de 10/05/2018, e de acordo com o Processo nº P054273/2020. RESOLVE conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018, de 16.01.2018, do(a) servidor(a) ERIKA LEITE BARROS matrícula nº 66859-01, Enfermeira PSF, lotado (a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, no período de 08.02.2019 a 07.02.2020, renovável de acordo com o laudo da Junta Médica do Município. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Fortaleza-CE, 27 de fevereiro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

PORTARIA SMS Nº 145/2020 - PROCESSOS: P879012/2015, P330599/2016, P357523/2016, P563581/2017, P150909/2018 E P332551/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, conforme o Ato nº 0020/2017 -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 22

GABREF, a 02/01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza - DOM nº 15.926, de 02/01/2017, no pleno exercício das suas atribuições instituídas pelo artigo 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, art. 37 da Lei Complementar nº 0176, de 19/12/2014, combinado com Decreto nº 14.451, em 12/06/2019, no DOM nº 16.533, de 28/06/2019, e ainda, conforme o artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal nº 6.794, em 27/12/1990 - (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), no DOM nº 9.526, de 02/01/1991. Resolve: Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula 20.113-03, como presidente, VERA LÚCIA DE SOUSA BARROS, matrícula 45.767-01, secretária e JARÍ CÉLIO DE CASTRO ALCÂNTARA, matrícula 45.335-13, membro, todos com exercício funcional nesta Secretaria Municipal da Saúde - SMS, para comporem comissão, com fins de apuração sumária, por intermédio de sindicância administrativa, dos fatos narrados na origem dos Processos: P879012/2015, P330599/2016, P357523/2016, P563581/2017, P150909/2018 e P332551/2018. Art. 2º - A sindicância administrativa a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, podendo, realizarem diligências, e inclusive nomearem um servidor, para auxílio, ut. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Fortaleza-CE, 21 de fevereiro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 129/2020 - SMS - PROCESSO Nº P939961/2019 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, E A EMPRESA RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP (CNPJ Nº 08.934.640/0001-80). Fundamentação: Edital do Pregão Eletrônico nº 177/2019 - A e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P598723/2019, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores. Do Objeto: A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMESTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER À DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA. Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogáveis. Do Valor Total: R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa: 449052; fonte 0.1.211.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa: 449052; fonte 0.1.215.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data: Fortaleza - CE, 12 de março de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Marcos Antônio Farias Alves - EMPRESA RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 139/2020 - SMS - PROCESSO Nº 047985/2020 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, E A EMPRESA LANCO LTDA. (CNPJ Nº 00.595.037/0001-00). Fundamentação: Edital do Pregão Eletrônico nº 413/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA. Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contado a partir da sua publicação. Do Valor Total: R\$ 163.161,85 (cento e sessenta e três mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamen-

tária: 25901.10.122.0206.1796.0052.44.90.52.0.1.920.0000.00.02 - Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; 25901.10.302.0123.2528.0001.44.90.52.0.1.211.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; 25901.10.302.0123.2528.0001.44.90.52.0.1.215.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data: Fortaleza - CE, 12 de março de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Nivaldo Baptistella - LANCO LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 140/2020 - SMS - PROCESSO Nº 025942/2020 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, E A EMPRESA MTM - EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA. (CNPJ Nº 22.086.509/0001-31). Fundamentação: Edital do Pregão Eletrônico nº 097/2019-A e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contado a partir da sua publicação. Do Valor Total: R\$ 47.839,54 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: 25901.10.122.0206.1796.0052.44.90.52.0.1.920.0000.00.02 - Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos. Data: Fortaleza - CE, 12 de março de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Mauro Teodoro Mendes - MTM EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 141/2020 - SMS - PROCESSO Nº 025935/2020 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, E A EMPRESA SANTA CLARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (CNPJ Nº 35.042.019/0001-85). Fundamentação: Edital do Pregão Eletrônico nº 097/2019-A e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contado a partir da sua publicação. Do Valor Total: R\$ 230.832,46 (duzentos e trinta mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos). Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Contrato de Empréstimo nº 3678/OC-BR do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento (PROREDES - Programa de Fortalecimento de Inclusão Social e Redes de Atenção) e demais fontes da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: 25901.10.122.0206.1796.0052.44.90.52.0.1.920.0000.00.02 - Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; 25901.10.302.0123.2528.0001.44.90.52.0.1.211.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; 25901.10.302.0123.2528.0001.44.90.52.0.1.215.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data: Fortaleza - CE, 12 de março de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Adriano José Diógenes Andrade - EMPRESA SANTA CLARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 142/2020 - SMS - PROCESSO Nº P024575/2020 - Natureza do Ato: CONTRATO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, E A EMPRESA SANTA CLARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ sob o nº 35.042.019/0001-85. Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 397/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS) PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Do Valor: R\$ 4.254,30 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Contrato de Empréstimo nº 3678/OC-BR do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento (PROREDES - Programa de Fortalecimento de Inclusão Social e Redes de Atenção), de recursos das Emendas Parlamentares nº 11621.453000/1170-06 e 11621.453000/1180-06 e demais fontes da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: • 25901.10.122.0206.1796.0052.44.90.52.0.1.920.0000.00.02 - Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25901.10.301.0119.2504.0001.33.90.30.0.1.214.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária; • 25901.10.302.0123.2528.0001.33.90.30.0.1.214.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.301.0119.2504.0001.44.90.52.0.1.211.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária; • 25901.10.301.0119.2504.0001.44.90.52.0.1.215.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária; • 25901.10.302.0123.2528.0001.44.90.52.0.1.211.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001.44.90.52.0.1.215.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data: Fortaleza - CE, 12 de março de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Adriano José Diógenes Andrade - EMPRESA SANTA CLARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 144/2020 - SMS - PROCESSO Nº P025946/2020 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, E A EMPRESA GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP (CNPJ Nº 62.413.869/0001-15). Fundamentação: Edital do Pregão Eletrônico nº 097/2019-A e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contado a partir da sua publicação. Do Valor Total: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: 25901.10.122.0206.1796.0052.44.90.52.0.1.920.0000.00.02 - Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; 25901.10.302.0123.2528.0001.44.90.52.0.1.211.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; 25901.10.302.0123.2528.0001.44.90.52.0.1.215.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data: Fortaleza - CE, 12 de março de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Érica Vernile Pereira Vezono - GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP.**

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2019 - SMS - PROCESSO ADMINISTRA-

TIVO Nº P005915/2019 - Natureza do Ato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2019 - SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA JOSE-MIRIA MIRANDA SILVA SANTANA - EPP - CNPJ: 14.728.474/0001-69. Fundamentação: O presente termo aditivo fundamenta-se nos artigos 57, II, c/c art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução estabelecidos na Cláusula Oitava do Contrato nº 100/2019 - SMS, celebrado entre as partes em 20 de fevereiro de 2019, e o reajuste de preço previsto na Cláusula Quinta. Da Vigência e Execução: Em razão deste Termo Aditivo, ficam prorrogados os prazos contratuais de vigência e execução pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 06 de março de 2020, de forma que seu término dar-se-á em 06 de março de 2021. Do Valor: Fica o presente contrato reajustado, com base no INPC (IBGE), em 3,366790%, correspondendo a quantia de R\$ 32.770,95 (trinta e dois mil, setecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 973.358,84 (novecentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para o valor global de R\$ 1.006.129,79 (um milhão, seis mil, cento e vinte e nove reais e setenta e nove centavos). Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da dotação consignada abaixo: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesa 339039; fonte 1.214.0000.00.00; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/HDGMBC; • 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesa 339039; fonte 1.214.0000.00.00; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM; • 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesa 339039; fonte 1.214.0000.00.00; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO; • 25912.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesa 339039; fonte 1.214.0000.00.00; da Ação de Manutenção do Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia Fátima Ribeiro Guimarães Sá/HIF; • 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesa 339039; fonte 1.214.0000.00.00; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga/ José Walter/HDGMJM; • 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesa 339039; fonte 1.214.0000.00.00; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana - HDGMM; • 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesa 339039; fonte 1.214.0000.00.00; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO; • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa 339039; fonte 1.214.0000.00.00; da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN. Data: Fortaleza - CE, 05 de março de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Adson Ronaibe Cunha de Lima Silva - JOSE MIRIA MIRANDA SILVA SANTANA - EPP.**

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P039373/2020 - Natureza do Ato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS E A CLÍNICA DE NEFROLOGIA LTDA. (CLÍNICA DO RIM). (CNPJ Nº 73.902.777/0001-15). Fundamentação: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57 e art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, e ainda, toda a legislação aplicável, notadamente pelos preceitos do direito público, o disposto nos art. 196 e art. 199, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, do Estatuto de Licitações e Contratos Públicos; nas normas do Sistema Único de Saúde - SUS, na Lei Federal nº 8.080/90 (SUS), Decreto Federal nº 7.508/2011; Portarias GM/MS nº 2.567/2016, 3.390/2013, 3.410/2013, 2.839/2014 e 2.251/2015 (instrumentos consolidados pelo Ministério da Saúde através das Portarias de Consolidação - PRC); Lei Municipal que aprova o orça-

mento da saúde e nas justificativas técnicas, atestados, declarações, certidões e demais documentações apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, que passam a integrar o presente instrumento independente de prescrição. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover alterações ao Contrato nº 111/2019, prorrogando a vigência originariamente prevista para execução do objeto contratado, nos termos e condições pactuadas no Plano Operativo (anexo único) que faz parte do presente instrumento independente de transcrição. Do Prazo de Vigência: Em razão do presente Termo Aditivo, o CONTRATO nº 111/2019 vigorará por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2020, de forma que seu término dar-se-á em 02 de março de 2021, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente à matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, conforme preconizam os normativos atinentes a matéria. Do Valor: Em razão do pactuado no Plano Operativo anexo e integrante do presente termo aditivo, o valor total estimado para a execução do CONTRATO passará de até R\$ 6.857.550,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais) para até R\$ 6.676.883,76 (seis milhões, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), importando em um percentual de supressão de 2,634559573%, a serem repassados nos termos e condições originariamente contratadas, observando o que consta no Plano Operativo (ANEXO). Da Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: 25901.10.302.0123.2540.0005.33.90.39.0.1.214.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar. Data: Fortaleza/CE, 28 de fevereiro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Sônia Maria Holanda Almeida Araújo - PRONTORIM LTDA** e **Claudenice Cruz Lima - CLÍNICA DE NEFROLOGIA LTDA - (CLÍNICA DO RIM)**.

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P039392/2020 - Natureza do Ato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS E O PRONTORIM LTDA. (CNPJ Nº 00.101.678/0001-60). Fundamentação: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57 e art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, e ainda, toda a legislação aplicável, notadamente pelos preceitos do direito público, o disposto nos art. 196 e art. 199, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, do Estatuto de Licitações e Contratos Públicos; nas normas do Sistema Único de Saúde - SUS, na Lei Federal nº 8.080/90 (SUS), Decreto Federal nº 7.508/2011; Portarias GM/MS nº 2.567/2016, 3.390/2013, 3.410/2013, 2.839/2014 e 2.251/2015 (instrumentos consolidados pelo Ministério da Saúde através das Portarias de Consolidação - PRC); Lei Municipal que aprova o orçamento da saúde e nas justificativas técnicas, atestados, declarações, certidões e demais documentações apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, que passam a integrar o presente instrumento independente de prescrição. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover alterações ao Contrato nº 115/2019, prorrogando a vigência originariamente prevista para execução do objeto contratado, nos termos e condições pactuadas no Plano Operativo (anexo único) que faz parte do presente instrumento independente de transcrição. Do Prazo de Vigência: Em razão do presente Termo Aditivo, o CONTRATO nº 115/2019 vigorará por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2020, de forma que seu término dar-se-á em 02 de março de 2021, estando facul-

tada a sua prorrogação, mediante celebração de termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente à matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, conforme preconizam os normativos atinentes a matéria. Do Valor: Em razão do pactuado no Plano Operativo anexo e integrante do presente termo aditivo, o valor total estimado para a execução do CONTRATO passará de até R\$ 10.216.605,24 (dez milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) para até R\$ 10.025.647,56 (dez milhões, vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), importando em um percentual de supressão de 1,869091303%, a serem repassados nos termos e condições originariamente contratadas, observando o que consta no Plano Operativo (ANEXO). Da Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: 25901.10.302.0123.2540.0005.33.90.39.0.1.214.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar. Data: Fortaleza/CE, 28 de fevereiro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Sônia Maria Holanda Almeida Araújo - PRONTORIM LTDA**.

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P006284/2019 - Natureza do Ato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS E A S.A. CENTRO REGIONAL INTEGRADO DE ONCOLOGIA - CRIO. (CNPJ Nº 07.990.336/0001-98). Fundamentação: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57 e art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, e ainda, toda a legislação aplicável, notadamente pelos preceitos do direito público, o disposto nos art. 196 e art. 199, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, do Estatuto de Licitações e Contratos Públicos; nas normas do Sistema Único de Saúde - SUS, na Lei Federal nº 8.080/90 (SUS), Decreto Federal nº 7.508/2011; Portarias GM/MS nº 2.567/2016, 3.390/2013, 3.410/2013, 2.839/2014 e 2.251/2015 (instrumentos consolidados pelo Ministério da Saúde através das Portarias de Consolidação - PRC); Lei Municipal que aprova o orçamento da saúde e nas justificativas técnicas, atestados, declarações, certidões e demais documentações apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, que passam a integrar o presente instrumento independente de prescrição. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover alterações ao Contrato nº 137/2019, prorrogando a vigência originariamente prevista para execução do objeto contratado, nos termos e condições pactuadas no Plano Operativo (anexo único) que faz parte do presente instrumento independente de transcrição. Do Prazo de Vigência: Em razão do presente Termo Aditivo, o CONTRATO nº 137/2019 vigorará por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2020, de forma que seu término dar-se-á em 02 de março de 2021, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente à matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, conforme preconizam os normativos atinentes a matéria. Do Valor: Em razão do pactuado no Plano Operativo anexo e integrante do presente termo aditivo, o valor total estimado para a execução do CONTRATO passará de até R\$ 39.803.887,56 (trinta e nove milhões, oitocentos e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para até R\$ 34.075.125,24 (trinta e quatro milhões, setenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), importando em um percentual de supressão de 14,392469357%, a serem repassados nos termos e condições originariamente contratadas, observando o que consta no Plano Operativo (ANEXO). Da Dotação Orçamentária: Os recursos

financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: 25901.10.302.0123.2540.0005.33.90.39.0.1.214. 0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar. Data: Fortaleza /CE, 28 de fevereiro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Sônia Maria Holanda Almeida Araújo - PRONTORIM LTDA e Francisco Álvaro De Andrade Neto - S.A. CENTRO REGIONAL INTEGRADO DE ONCOLOGIA - CRIO.**

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0002/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com fundamento no que dispõe o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, em conjunto com o art. 98, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, bem como de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 14.451, de 12 de junho de 2019. CONVOCA nos termos do Edital nº 136/2019 - Regulador do Certame, publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 07 de outubro de 2019, e do Edital nº 10/2020 de Divulgação Final, publicado no DOM de 24 de janeiro de 2020 e do Ato de Homologação nº 0002/2020 publicado no DOM de 24 de janeiro de 2020, aprovados e classificados na Seleção Pública para a composição de Banco de Profissionais para provimento de cargos em comissão para Secretaria Municipal da Saúde, para comparecer à esta Secretaria, Rua do Rosário, 283 - Centro - 4º andar, Sala 413, portando os originais dos documentos abaixo relacionados e munidos de fotocópias legíveis para a formalização da lotação e nomeação conforme cronograma a seguir: Junta Médica do Instituto de Previdência do Município - IPM, situada à Avenida da Universidade, 2056, Centro, portando os seguintes exames a serem realizados às expensas do candidato: a) Hemograma Completo; b) VDRL; c) Sumário de Urina; d) Raio X do Tórax (PA) com Laudo; e) Laudo Psiquiátrico; f) Avaliação Oftalmológica; G) ECG com laudo. 2) Cronograma para o comparecimento à Junta Médica:

DATA	NOME	CARGO	HORÁRIO Tarde
18.03.2020	JOÃO BATISTA SILVA	DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEWMAN	13h às 16h
	SAMILLY GIRÃO DE OLIVEIRA	COORDENADOR REGIONAL DE SAÚDE	
	SHIRLEY CRISTIANNE RAMALHO BUENO DE FARIA		

- O atendimento será realizado pela ordem de numeração das senhas. - O início do atendimento pericial acontecerá às 13h às 16h no período da manhã. 3. DOCUMENTAÇÃO: a) Uma foto 3x4; b) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Federal ([Http://www.jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissaoCertidao.aspx](http://www.jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissaoCertidao.aspx)); c) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Estadual ([Http://www4.tjce.jus.br/siscertidao/](http://www4.tjce.jus.br/siscertidao/)); d) Folha de antecedentes da Polícia Federal onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses (<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/carta-deservicos/antecedentes-criminais>); e) Folha de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses ([Http://www.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/](http://www.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/)); f) Comprovação de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos, e com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; g) Título de Eleitor; h) Documento Oficial de Identidade; i) CPF; j) Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino); k) Inscrição do PIS ou PASEP (caso não tenha inscrição no INSS, a mesma deverá ser providenciada como profissional autônomo); l) Número e série da carteira de trabalho; m) Apresentar a qualificação exigida para o exercício do cargo em comissão previsto no anexo I do Edital Regulador Certame 136/2019 (Graduação em administração e/ou em

qualquer curso de nível superior na área da saúde, com experiência mínima de 01 (um) ano em gestão pública e/ou privada); n) Carteira do Conselho de Classe, Comprovação de Quitação com o Conselho da respectiva categoria profissional e declaração junto ao conselho de classe comprovando não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer penalidade disciplinar; o) Comprovante de residência atualizado, com vigência máxima de 03 (três) meses; p) Laudo Médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por perícia médica oficial do Município de Fortaleza conforme previsto no edital; q) Certidão de acumulação de cargos obtida no sítio da SEPLAG (www.seplag.ce.gov.br); r) Certidão de acumulação de cargos obtida no sítio da SEPOG (www.fortaleza.ce.gov.br/sepog); s) Declaração que não tem vínculo com Previdência Geral-INSS; t) Informações bancárias do Banco do Bradesco (Caso o candidato não possua conta no Banco do Bradesco, a COGEP emitirá ofício para que o candidato providencie); u) Caso o candidato pertença a esfera administrativa diversa a da Prefeitura de Fortaleza deverá apresentar no ato da convocação, uma declaração do órgão de origem que comprove que o mesmo será formalmente cedido. A nomeação somente se dará após a celebração do convênio com o órgão cedente e a consequente publicação do Ato de Cessão; v) No caso do candidato ser pertencente à esfera administrativa da Prefeitura de Fortaleza, desde que não esteja lotado na Secretaria Municipal da Saúde (SMS), deverá o mesmo apresentar, no ato da nomeação, uma declaração do órgão de origem que comprove que será formalmente colocado a disposição da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

4. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

DATA	NOME	CARGO	HORÁRIO MANHÃ
23.03.2020	JOÃO BATISTA SILVA	DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEWMAN	9h às 11h.
	SAMILLY GIRÃO DE OLIVEIRA	COORDENADOR REGIONAL DE SAÚDE	
	SHIRLEY CRISTIANNE RAMALHO BUENO DE FARIA		

ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Na Secretaria Municipal da Saúde, Rua do Rosário, 413 - Centro - 4º andar, sala 413. 5. Os candidatos convocados deverão apresentar-se para a entrega de documentos e lotação provisória nas datas e horários estabelecidos, não podendo se ausentar até o término do seu atendimento. 6. Perderá automaticamente o direito ao cargo o candidato que não comparecer ao local indicado na data e no prazo determinado no referido edital. 7. Somente será formalizada a nomeação e lotação dos candidatos aprovados que apresentarem a documentação completa prevista neste Edital de Convocação e no Edital nº 136/2020 de Abertura do Certame. 8. O candidato devidamente convocado que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, deverá assinar um termo de desistência, fornecido pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). 9. O candidato que, na data da nomeação, não comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no referido edital perderá o direito a nomeação. 10. É facultado aos convocados apresentar no ato da lotação o original do comprovante de residência e cópia legível para fins de concessão de vale transporte. 11. A Secretaria Municipal da Saúde - SMS poderá a qualquer tempo, durante o período de nomeação, realizar alteração no local de lotação conforme a conveniência desta Secretaria Municipal da Saúde. 12. A recusa do candidato à nomeação ou a sua ausência ao local, nas datas e Horários acima determinados, implicará na sumária perda do direito à contratação, possibilitando a Secretaria Municipal da Saúde - SMS realizar a convocação dos aprovados de acordo com a necessidade da Administração Pública. GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, 09 de março de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

ANEXO

EDITAL Nº 0002/2020

NOME	CARGO
JOÃO BATISTA SILVA	DIRETOR EXECUTIVO DE HOSPITAL
SAMILLY GIRÃO DE OLIVEIRA	COORDENADOR REGIONAL DE SAÚDE SAÚDE
SHIRLEY CRISTIANNE RAMALHO BUENO DE FARIA	

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0092/2020 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 12/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 12/2020 – CONSTRUTORA CHC LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - EEF CLÁUDIO MARTINS, NO BAIRRO ITAOCA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE , do edital do RDC PRESENCIAL Nº 032/2019, e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor abaixo, como Gestor do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
12/2020	Manuelito Cavalcante Júnior	8487	Gestor

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, como Fiscal Titular do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
12/2020	Júlio Abreu e Silva	16955	Fiscal Titular
12/2020	Osmídio Pequeno Holanda	62833	Fiscal Suplente

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 10 de março de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0093/2020 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 06/2020 – FME –/I SEINF - A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFRAESTRUTURA (FME-I) e SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 06/2020 – OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTAS METÁLICAS PARA 05 (CINCO) QUADRAS ESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, LOTE 3, do edital do RDC PRESENCIAL Nº 021/2019, e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor abaixo, como Gestor do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
06/2020 – FME – I e SEINF	Cesário Belo Torres Junior	57399-03	Gestor

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
06/2020 – FME – I e SEINF	Osmídio Pequeno Holanda	62833	Fiscal Titular
06/2020 – FME – I e SEINF	Júlio Abreu e Silva	16955	Fiscal Suplente

Art 3º - A portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA GESTORA DO FME-I E SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 10 de março de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFRAESTRUTURA (FME-I) e SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0094/2020 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 04/2020 – FME – /I SEINF - A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFRAESTRUTURA (FME-I) e SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 04/2020 – OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTAS METÁLICAS PARA 05 (CINCO) QUADRAS ESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, LOTE 1, do edital do RDC PRESENCIAL Nº 021/2019, e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor abaixo, como Gestor do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
04/2020 – FME – I e SEINF	Cesário Belo Torres Junior	57399-03	Gestor

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
04/2020 – FME – I e SEINF	Osmídio Pequeno Holanda	62833	Fiscal Titular
04/2020 – FME – I e SEINF	Júlio Abreu e Silva	16955	Fiscal Suplente

Art 3º - A portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA GESTORA DO FME-I E SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 10 de março de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFRAESTRUTURA (FME-I) e SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0095/2020 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 05/2020 – FME – /I SEINF - A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFRAESTRUTURA (FME-I) e SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 05/2020 – MEDEIROS E ALENCAR, PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTAS METÁLICAS PARA 05 (CINCO) QUADRAS ESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, LOTE 2, do edital do RDC PRESENCIAL Nº 021/2019, e na proposta da CONTRATADA, que passam a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 27

fazer parte integrante deste independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor abaixo, como Gestor do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
05/2020 – FME – I e SEINF	Cesário Belo Torres Junior	57399-03	Gestor

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
05/2020 – FME – I e SEINF	Júlio Abreu e Silva	16955	Fiscal Titular
05/2020 – FME – I e SEINF	Osmídio Pequeno Holanda	62833	Fiscal Suplente

Art. 3º - A portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA GESTORA DO FME-I E SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 10 de março de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFRAESTRUTURA (FME-I) e SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0096/2020 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 02/2020 – FME – I/ SEINF - A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFRAESTRUTURA (FME-I) e SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 02/2020 – BV BOA VISTA CONTRUÇÕES EIRELI, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTAS METÁLICAS PARA 12 (DOZE) QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES EM UNIDADE EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, LOTE 2, do edital do RDC PRESENCIAL Nº 029/2019, e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor abaixo, como Gestor do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
02/2020 – FME – I e SEINF	Cesário Belo Torres Junior	57399-03	Gestor

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
02/2020 – FME – I e SEINF	Cesário Belo Torres Junior	57399-03	Fiscal Titular
02/2020 – FME – I e SEINF	Júlio Abreu e Silva	16955	Fiscal Suplente

Art. 3º - A portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA GESTORA DO FME-I E SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 10 de março de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFRAESTRUTURA (FME-I) e SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0097/2020 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 01/2020 – FME – I/

SEINF - A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFRAESTRUTURA (FME-I) e SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 01/2020 – F A MAGALHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTAS METÁLICAS PARA 12 (DOZE) QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES EM UNIDADE EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, LOTE 1, do edital do RDC PRESENCIAL Nº 029/2019, e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor abaixo, como Gestor do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01/2020 – FME – I e SEINF	Cesário Belo Torres Junior	57399-03	Gestor

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01/2020 – FME – I e SEINF	Manoel Benício Sousa Neto	28862	Fiscal Titular
02/2020 – FME – I e SEINF	Osmídio Pequeno Holanda	62833	Fiscal Suplente

Art. 3º - A portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA GESTORA DO FME-I E SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 10 de março de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFRAESTRUTURA (FME-I) e SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0098/2020 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 40/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 40/2020 – F A MAGALHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REMOÇÕES NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, do edital do CP Nº 017/2019, e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor abaixo, como Gestor do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
40/2020	Guilherme Teles Gouveia Neto	94734	Gestor

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, como Fiscal Titular do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
40/2020	Úrsula Magalhães de Carvalho Costa	116171	Fiscal Titular

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 10 de março de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0099/2020 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 09/2020 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 09/2020 – CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO PROJETO MEU BAIRRO EMPREENDEDOR - RUA DO COMÉRCIO, NOS BAIRROS SERVILUZ E VICENTE PINZON, PARA DESENVOLVIMENTO DE APL, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, do edital do RDC PRESENCIAL Nº 022/2019, e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor abaixo, como Gestor do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
09/2020	Guilherme Teles Gouveia Neto	94734	Gestor

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, como Fiscal Titular do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
09/2020	Alana Norberto Sampaio	113366	Fiscal Titular

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 10 de março de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e, considerando que a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumpriu todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 428/2019, Processo Administrativo nº P786622/2019, que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE CARGA PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA SOCIAL E-CARROCEIRO NOS ECOPONTOS E DE TRICICLOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA SOCIAL E-CATADOR NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Nº 5048. Resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR para que produza os efeitos legais e jurídicos, o resultado definitivo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 428/2019, com base no relatório final do Pregoeiro da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR, da seguinte forma: • Empresa vencedora dos Lotes 01 e 03: GYN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.429.627/0001-19, no valor total de R\$ 1.191.988,20 (Um milhão, cento e noventa um mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). A despesa decorrente desta adjudicação e Homologação correrá por conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade 19101.15.452.0014.2386.0001 - Manutenção da Limpeza de Vias e Espaços Urbanos – SCSP; Elemento de Despesa 44.90.52 e Fonte 0.1.001.0000.00.01 – NAD Nº 45911. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza /CE, 05 de março de 2020. **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 13/2020 - SEUMA

Institui o Cadastro Técnico Municipal como condição obrigatória ao registro de pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos, de engenharia, estudos urbanos e ambientais, planos de gerenciamento de resíduos ou outros documentos técnicos necessários para emissão dos licenciamentos pela Prefeitura de Fortaleza.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso XI, Anexo I do Decreto Municipal nº 11.377, de 24 de março de 2003. CONSIDERANDO as diretrizes constantes no art. 9º da Lei 6.938, de 31 agosto de 1981, que estabelece o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, vinculado à obrigatoriedade de registro de pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à consultoria técnica ambiental e à indústria e comércio de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras. CONSIDERANDO ainda a necessidade de estabelecimento de critérios para a efetivação de Cadastro Técnico Municipal como condição obrigatória ao registro de pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos, de engenharia, estudos urbanos e ambientais, planos de gerenciamento de resíduos ou outros documentos técnicos necessários para a emissão dos licenciamentos pela Prefeitura de Fortaleza. CONSIDERANDO que os profissionais técnicos envolvidos nas solicitações de licenciamento são responsáveis pelas informações prestadas e documentos técnicos produzidos. CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a emissão do Cadastro Técnico Municipal, por meio eletrônico pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente. RESOLVE: Art. 1º - Fica instituído o Cadastro Técnico Municipal para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à prestação de serviços de consultoria ambiental, elaboração de laudos, projetos arquitetônicos, urbanísticos, de engenharia, estudos urbanos e ambientais ou outros documentos técnicos necessários para emissão dos licenciamentos na Prefeitura Municipal de Fortaleza. Parágrafo único - Este cadastro não exime os profissionais de estarem regularmente registrados no Cadastro Técnico Federal de que trata a Resolução nº 01, de 13 de junho de 1988, do Conselho Nacional do Meio Ambiente. Art. 2º - O Cadastro Técnico Municipal será emitido através do Sistema Fortaleza Online, de forma gratuita e deverá ser prévio à solicitação de qualquer licenciamento que tenha a exigência da participação de profissionais técnicos. § 1º O acesso ao Sistema Fortaleza Online pressupõe um Cadastro de Usuário (login e senha) o qual será necessário para acesso aos serviços disponíveis neste Sistema, inclusive para o Cadastro Técnico. § 2º Os Cadastros de Usuário e Técnico são de uso pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do usuário as ações realizadas no Sistema. Art. 3º - As Competências/Atribuições Técnicas dos profissionais a serem cadastrados serão definidas pelos Conselhos de Classe Profissional, conforme regulamentação específica, as quais serão declaradas pelo profissional no ato do requerimento do Cadastro Técnico. Art. 4º - Para a realização do Cadastro Técnico, os profissionais deverão apresentar Declaração expedida pelo

respectivo Conselho de Classe com a indicação das Competências/Atribuições Técnicas. Art. 5º - Os profissionais técnicos responsabilizam-se na forma da lei, pela veracidade das informações declaradas. Art. 6º - A SEUMA poderá a qualquer tempo realizar o monitoramento do Cadastro Técnico, procedendo à suspensão do mesmo, sem direito a qualquer indenização, além da aplicação das demais penalidades administrativas, cíveis e penais cabíveis, conforme legislação específica. Parágrafo único - Os responsáveis técnicos que prestarem declarações falsas ou enganosas, omitirem informações relevantes ou em desacordo com a legislação vigente terão seus Cadastros Técnicos suspensos no Sistema Fortaleza Online pelo Órgão Municipal competente com o prazo de acordo com legislação específica, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis. Art. 7º - Fica impossibilitado o servidor, o colaborador, o terceirizado ou o estagiário que estiver lotado e exerça suas atividades na SEUMA, de participar como responsável técnico nos processos de licenciamento municipal, exceto o servidor que necessite elaborar estudos para licenciamentos da própria instituição a qual está vinculado. Parágrafo único - Também fica vedado às pessoas citadas no caput indicar qualquer pessoa física ou jurídica para a prestação dos serviços abrangidos por esta Portaria, sob pena de responsabilização na forma da lei. Art. 8º - Caso o profissional venha a obter Declaração do respectivo Conselho de Classe para a realização de novas atividades técnicas, deverá solicitar atualização de seu Cadastro Técnico diretamente no Fortaleza Online com apresentação da Declaração emitida pelo respectivo Conselho de Classe em que constem todas as competências técnicas/atribuições do profissional. Art. 9º - A inclusão de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Municipal não implicará, por parte da SEUMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie, sendo de inteira responsabilidade do técnico cadastrado as informações prestadas. Art. 10 - O profissional integrante de Cadastro Técnico Municipal de pessoa jurídica poderá solicitar a exclusão de sua responsabilidade profissional deste, através do Sistema Fortaleza Online. Art. 11 - A pessoa jurídica poderá solicitar a exclusão de profissional integrante do seu Cadastro Técnico Municipal, através do Sistema Fortaleza Online. Art. 12 - A relação de pessoas físicas e jurídicas cadastradas ficarão disponíveis para consulta por qualquer cidadão no Sistema Fortaleza Online. Art. 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições anteriores que versam sobre a mesma matéria. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

PORTARIA Nº 0006/2020 - SETFOR - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo Inciso I, do art.16, do Decreto nº 12.000, de 14 de março de 2006, publicado no DOM do dia 22.03.2006 e no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor FERNANDO JOSÉ NUNES, Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento da SETFOR, matrícula 113.280-01, como Gestor do Contrato SETFOR Nº 05/2020, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza - SETFOR e a empresa ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, CNPJ nº 15.586.856/0001-68. Art. 2º - Caberá o designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação da servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de fevereiro de 2020. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 06 de março de 2020.

Alexandre Pereira Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 39/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições, e tendo em vista a Instrução Normativa CGM nº 01, de 29 de junho de 2015. RESOLVE: Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância, conforme Portaria nº 35/2020, publicada no DOM de 27 de fevereiro de 2020, para apuração dos fatos constantes no Processo Nº P715025/2019 referente aos danos causados ao Leitor Biométrico do Abrigo Institucional para Homens, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Parágrafo Único. Caberá a presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, tornando sem efeito a Portaria nº 230/2019, publicada no DOM de 05 de julho de 2019. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 04 de março de 2020. **Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 40/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições, e tendo em vista a Instrução Normativa CGM nº 01, de 29 de junho de 2015. RESOLVE: Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância, conforme Portaria nº 35/2020, publicada no DOM de 27 de fevereiro de 2020, para apuração dos fatos constantes no Processo Nº P769540/2019 referente a demanda do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Parágrafo Único. Caberá a presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 04 de março de 2020. **Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 41/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições, e tendo em vista a Instrução Normativa CGM nº 01, de 29 de junho de 2015. RESOLVE: Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância, conforme Portaria nº 35/2020, publicada no DOM de 27 de fevereiro de 2020, para apuração dos fatos constantes no Processo Nº P898064/2019 referente a demanda da Unidade de Acolhimento Institucional IV, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Parágrafo Único. Caberá a presidente

da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 04 de março de 2020. **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 42/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições, e tendo em vista a Instrução Normativa CGM nº 01, de 29 de junho de 2015. RESOLVE: Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância, conforme Portaria nº 35/2020, publicada no DOM de 27 de fevereiro de 2020, para apuração dos fatos constantes no Processo Nº P070792/2020 referente a demanda do CRAS Couto Fernandes, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Parágrafo Único. Caberá a presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 04 de março de 2020. **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 43/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições, e tendo em vista a Instrução Normativa CGM nº 01, de 29 de junho de 2015. RESOLVE: Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância, conforme Portaria nº 35/2020, publicada no DOM de 27 de fevereiro de 2020, para apuração dos fatos constantes no Processo Nº P066009/2020 referente a demanda do CRAS Mucuripe, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Parágrafo Único. Caberá a presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 04 de março de 2020. **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO VISANDO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO REMUNERADO Nº 002/2020 – SDHDS - NATUREZA DO ATO: Termo de Cooperação e Compromisso Visando Estágio Curricular Não Remunerado que entre si celebram a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS) e a Edufor Prestadora de Serviços Ltda, mantenedora da Faculdade Pitágoras do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo de cooperação técnica tem fundamentação

legal no Art.116, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Complementar nº 137, de 08 de janeiro de 2013, combinada com a Lei Complementar Nº 0234 de 28 de junho de 2017 e Decreto Nº 14.075 de 24 de agosto de 2017, bem como no Parecer Jurídico nº 012801/2020/ASJUR/SDHDS. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cooperação entre as partes que empreenderão esforços para a realização de estágio curricular para aluno(a)(s), regularmente matriculado(a)(s) no curso de Graduação – Serviço Social e Psicologia. 1.1. O termo de cooperação tem por objetivos: a) Estabelecer, por via de Estágio Curricular Supervisionado, a cooperação mútua com intuito de propiciar ao aluno estagiário oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional teórica e prática; b) Possibilitar, aos alunos da IES, através de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, mais um caminho para a obtenção de subsídios necessários à permanente atualização de seus currículos, bem como, à Prefeitura Municipal, mais um canal de informações indispensáveis à sua constante aproximação com as fontes de conhecimento técnicos e científicos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua Publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Fortaleza – CE, 27 de fevereiro de 2020. ASSINATURAS: **Elpidio Nogueira Moreira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS** e **Odília Dantas Moliterni – REPRESENTANTE DA EDUFOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - MANTENEDORA DA FACULDADE PITÁGORAS DO CEARÁ .**

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO VISANDO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO REMUNERADO Nº 003/2020 – SDHDS - NATUREZA DO ATO: Termo de Cooperação e Compromisso Visando Estágio Curricular Não Remunerado que entre si celebram a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS) e a PSES SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, mantenedora do Centro Universitário Pitágoras de Fortaleza – UNIPITÁGORAS. FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo de cooperação técnica tem fundamentação legal no Art.116, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Complementar nº 137, de 08 de janeiro de 2013, combinada com a Lei Complementar Nº 0234 de 28 de junho de 2017 e Decreto Nº 14.075 de 24 de agosto de 2017, bem como no Parecer Jurídico n.º 022801/2020/ASJUR/SDHDS. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cooperação entre as partes que empreenderão esforços para a realização de estágio curricular para aluno(a)(s), regularmente matriculado(a)(s) no curso de Graduação – Psicologia e Direito. 1.1. O termo de cooperação tem por objetivos: a) Estabelecer, por via de Estágio Curricular Supervisionado, a cooperação mútua com intuito de propiciar ao aluno estagiário oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional teórica e prática; b) Possibilitar, aos alunos da IES, através de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, mais um caminho para a obtenção de subsídios necessários à permanente atualização de seus currículos, bem como, à Prefeitura Municipal, mais um canal de informações indispensáveis à sua constante aproximação com as fontes de conhecimento técnicos e científicos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua Publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Fortaleza – CE, 27 de fevereiro de 2020. ASSINATURAS: **Elpidio Nogueira Moreira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS** e **Odília Dantas Moliterni – REPRESENTANTE DA PSES SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO PITÁGORAS DE FORTALEZA – UNIPITÁGORAS.**

*** *** ***

RELAÇÃO DOS PROCESSOS REFERENTES A INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, JULGADOS PELA COORDENADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E JULGAMENTO – CPAJ PROCON FORTALEZA

LOTE II – 2020.

I) – NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

Os fornecedores/prestadores de serviço constantes na relação abaixo ficam notificados da Decisão da Coordenadoria de Procedimento Administrativo e Julgamento - CPAJ, que julgou pela procedência dos Processos de Auto de Infração, conforme discriminação abaixo. A Coordenadoria de Procedimento Administrativo e Julgamento - CPAJ informa que a Decisão, na sua íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, os quais poderão recorrer no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da intimação da decisão, perante o Colégio Recursal, nos termos do art. 18, inciso I, do Decreto Municipal Nº 13.510/2014, no PROCON Fortaleza, devendo ser entregue no Protocolo do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON Fortaleza, localizada na Rua Major Facundo, 869 - Térreo, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

PROCESSO		RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
1.	02.04-220714-03	IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICA E COSMÉTICOS S/A	04.899.316/0233-20
2.	14.23-120914-01	NARA DE MOURA CASTRO ME	12.463.365/0001-31
3.	00.05-090714-01	KUBRUSLY COMERCIO DE REFEIÇÕES LTDA	10.782.355/0001-33
4.	18.19-050614-01	MCR COMERCIAL LTDA EPP	04.352.736/0001-80
5.	25.26-080514-03	ANTÔNIO PAULO NASCIMENTO	780.696.293-04
6.	02.04-090714-03	INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS PC LTDA	07.360.802/0003-13
7.	18.19-050614-04	CARVALHO E BARROS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA ME	08.091.470/0001-10
8.	02.04-030714-03	NUNEZ COMERCIO DE ARTIGOS DE ÓTICAS LTDA	06.034.873/0001-00
9.	19.25-021214-01	ELIANE CUSTODIO JORGE GODOI ALVES ME	19.414.398/0001-30
10.	02.04-210714-03	FARMÁCIA E DROGARIA M.M. LIMA LTDA	03.400.069/0001-09
11.	07.00-220714-01	INEOUT SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA	15.202.747/0001-08
12.	11.25-090914-01	TECIDO A MÃO – COMERCIO DE TECIDOS LTDA	13.426.586/0001-00
13.	02.04-030714-04	V.E. COMERCIO VAREJISTA ART. PARA BEBE LTDA ME	10.839.760/0001-40
14.	00.19-160714-01	JOSÉ ROGÉRIO OLIVEIRA FONTELES	05.845.238/0001-31
15.	02.04-080714-02	FRANCISCO OLÍMPIO DE SOUZA ARTIGOS ESPORTIVOS ME	10.909.066/0001-52
16.	00.09-210714-03	INDÚSTRIA CEARENSE DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA	02.748.357/0001-88
17.	03.17-100914-01	SUPERMERCADO MSB LTDA	10.172.770/0001-75
18.	00.12-210714-01	TECNO INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	07.272.825/0001-04
19.	00.12-280714-05	MUCURIPE PRAIA HOTEL LTDA ME	07.713.627/0001-39
20.	00.12-280714-04	MAGNA PRAIA HOTEL LTDA	02.333.096/0001-35
21.	23.24-090914-01	MWN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	04.601.165/0008-46
22.	21.22-300514-02	IZAGO BIJOUTERIAS COMERCIO LTDA	03.459.978/0001-04
23.	10.14-060514-01	WILLINGTON ANTÔNIO BARBOSA ME	17.866.280/0001-18
24.	21.22-020514-01	FELIZARDO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE ME	41.446.253/0001-70
25.	07.09-110113-01	ALBERTO DE MELO SOARES ME	72.284.284/0001-04
26.	18.19-110614-03	WANGRANCHUN – ME	12.090.761/0001-60
	19.25-060514-03	BARRACA SORRISO DO SOL LTDA	02.932.921/0001-18
	25.26-270514-01	FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA ME	34.960.708/0001-06

	10.14-270514-01	PRONACE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS DO CEARÁ LTDA	12.373.726/0001-59
	23.24-050514-01	ERX COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	12.622.605/0001-01
	25.26-150514-01	ESTELA SUPERMERCADO LTDA	07.671.198/0004-27
	18.19-300514-02	HANNA RESTAURANTE LTDA	01.986.641/0001-20
	08.11-250614-01	EMANUEL OSTERNO TELES ME	02.690.250/0002-07
	18.19-110614-01	COURO FINO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO	02.724.752/0010-11
	18.19-160712-02	ANTÔNIA DA SILVA PORTELA	323.020.103-53
	11.25-171014-01	ODONTOART – PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA	03.187.913/0001-57
	18.19-030614-02	LOJAS DAS LINHAS COMERCIO LTDA ME	63.362.024/0001-00
	12.19-140514-01	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	47.508.411/1340-04
	00.23-101014-01	COMERCIAL DE MIUDEZAS FREITAS LTDA	63.473.235/0014-35
	00.19-180914-01	EDUCADORA COMERCIO, SERVIÇOS E EDITORA LTDA	02.453.034/0007-52
	19.26-160714-01	MARIA IONE SARAIVA TEOBALDO	367.318.203-00
	19.25-111214-03	JC VARIEDADES DE ELETRÔNICOS LTDA ME	16.640.747/0001-44
	02.04-120814-02	E.S. CABRAL ME	15.287.330/0001-87

II) - NOTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA

PROCESSO		FORNECEDOR / AUTUADO	C N P J
01.	07.09-160614-01	ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA	03.879.760/0004-51
02.	02.05-200612-02	NOVA CASA BAHIA S/A	10.757.237/0588-40

Fortaleza, 10 de março de 2020. **Sérgio Henrique Oliveira Sales - COORDENADOR DA CPAJ - PROCON FORTALEZA.**

*** **

DESPACHO - A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 0234 de 28 de junho de 2017, bem como a Instrução Normativa de nº 01 de 29 de junho de 2015. CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância sob o SPU de nº P704841/2019, instaurada através da Portaria de nº 223/2019, publicada no D.O.M. de 12 de junho de 2019, referente aos danos causados ao Ponto Eletrônico do CRAS Mucuripe. CONSIDERANDO que após exame minucioso do conjunto de provas acostadas aos autos, foram devidamente apuradas nos autos em epígrafe e que não restou qualquer ocorrência que implicasse no encaminhamento deste procedimento a Procuradoria Geral do Município, tudo em conformidade com os preceitos balizados na IN nº 01/2015 – CGM, DECIDO concordar com a conclusão a que chegou esta Comissão de Sindicância, motivo pelo qual determino o ARQUIVAMENTO, com arrimo em todos os fatos apurados na sindicância instaurada e nos fundamentos apresentados. Fortaleza, 06 de março de 2020. **Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.**

*** **

ERRATA - A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de retificar o Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 01/2018/SDHDS, publicado no DOM de 03 de MARÇO de 2020, resolve expedir e publicar errata, na forma que se segue: ONDE SE LÊ: DATA: Fortaleza – CE, 20 de janeiro de 2019. LEIA-SE: DATA: Fortaleza – CE, 20 de janeiro de 2020. Publique-se e registre-se. Fortaleza, 05 de março de 2020. **Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.**

*** **

ERRATA - A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de retificar o EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020, publicado no DOM de 06 de março de 2020, resolve expedir e publicar errata, na forma que se segue: ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua Publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. LEIA-SE: VIGÊNCIA: O prazo de prestação dos serviços contratados será de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de fevereiro de 2020. Os prazos de vigências e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8666/1993, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial. Publique-se e registre-se. Fortaleza, 10 de Março de 2020. **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.**

*** **

ERRATA - A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de retificar o Extrato do Contrato nº 09/2020/SDHDS, publicado no DOM de 03 de MARÇO de 2020, resolve expedir e publicar errata, na forma que se segue: ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. LEIA-SE: VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, estando seu termo final vinculado à efetiva entrega do objeto com o devido Termo de Recebimento Definitivo, lavrado pelo órgão receptor. Publique-se e registre-se. Fortaleza, 05 de março de 2020. **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.**

*** **

ERRATA - A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de retificar o EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020, publicado no DOM de 12 de fevereiro de 2020, resolve expedir e publicar errata, na forma que se segue: ONDE SE LÊ: NATUREZA DO ATO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) HANNA DHRYSSE SARAIVA LIMA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo nº P052492/2020). LEIA-SE: NATUREZA DO ATO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) RITA DE CASSIA FERREIRA AGUIAR, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo nº P052492/2020). Publique-se e registre-se. Fortaleza, 04 de Março de 2020. **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.**

SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO

PORTARIA SERCE-ASJUR Nº 06/2020

Fortaleza, 11 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL CENTRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 055 de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 077 de 23 de abril de 2010, que institui a Secretaria Regional Centro. CONSIDERANDO o disposto no Anexo VII, item V, da Lei Complementar nº 270 de 02 de agosto de 2019, que trata da definição de Quiosques. CONSIDERANDO ainda, o princípio da legalidade e eficiência na Administração Pública. RESOLVE: Art. 1º - A exposição dos produtos a serem comercializados nos Boxes Públicos localizados nos calçadões do Centro de Fortaleza fica adstrita à área de 1,00m por 1,00m, em cada box. Parágrafo único. Em se tratando de exposição com utilização de manequins, será permitido apenas 01 (um) manequim no espaço de 1,00m por 1,00m, área do box permissionado. Art. 3º - É vedado ao Permissãoário: I - fazer uso de caixotes, tábuas, encerados ou toldos com o propósito de ampliar os limites do equipamento, e que venham a alterar a sua padronização, dificultando o livre trânsito de pessoas. II – apregoar suas atividades através de qualquer meio de difusão sonora; III – utilizar placas de publicidade no interior e/ou exterior do box. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO CENTRO. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Francisco Adail de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIO DA SERCE.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 031/2020, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019-A. Fundamento Legal: o edital do Pregão Eletrônico nº 069/2019-A e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P412569/2018. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa CREMER S.A. Objeto: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – SONDAS PARA ASPIRAÇÃO E URETRAL, para o Instituto Dr. José Frota – IJF. Valor global: R\$ 59.528,25 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), sem reajustes, conforme art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses, improrrogáveis. Crédito Orçamentário: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 1.213.0000.00.00, 1.214.0000.00.00 e 1.211.0000.00, do orçamento do IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 28/02/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Alexandre Barroso Severiano - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 034/2020, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019-A. Fundamento Legal: o edital do Pregão Eletrônico nº 069/2019-A e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P412569/2018. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa PROMIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME. Objeto: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – SONDAS PARA ASPIRAÇÃO E URETRAL, para o Instituto Dr. José Frota – IJF. Valor global: R\$ 183,60 (Cento e oitenta e três reais e sessenta

centavos), sem reajustes, conforme art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses, improrrogáveis. Crédito Orçamentário: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25.201.10.302. 0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 1.213.0000.00.00, 1.214.0000.00.00 e 1.211.0000.00, do orçamento do IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 28/02/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Cláudio Igor Freitas Gomes - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**
*** **

TERMO DE POSSE - Ao 01 dia do mês de Agosto de 1992, nesta cidade de Fortaleza, na Divisão de Pessoal do Instituto Dr. José Frota, compareceu MARLUCIA SILVESTRE DE OLIVEIRA aprovado(a) em Concurso Público, para provimento do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM a fim de tomar posse no respectivo cargo o(a) qual declarou comprometer-se a cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, e as exigências do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, bem como, as normas que regem as atividades internas do I.J.F., pelo empossado(a), por Força da Portaria número 505/92 datado em 28 de agosto de 1992, publicado no D.O.M nº 9950 do dia 15 de setembro de 1992. **Riane Azevedo - SUPERINTENDENTE DO I.J.F. Marlucia Silvestre de Oliveira - EMPOSSADO(A).** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO). FORTALEZA, 16 de janeiro de 2020.
*** **

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regimento Interno do mesmo Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592/1995 e, tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei nº 4.058/72, de 02.10.72. CONVALIDA A POSSE da servidora ELIANE PIRES MOURA contratada por força da Portaria nº 70/1990, publicada no Diário Oficial do Município de 08.02.90, para exercer cargo efetivo de médica anestesiológica, habilitada em concurso público de provas e títulos regulamentado pelo Edital nº 01/1989, publicado no DIOM de 30.08.1989. A servidora foi considerada empossada em 02.01.1990 e também foi considerada apta para o exercício do Cargo, apresentou os documentos exigidos para sua contratação e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar as disposições contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e subsidiariamente no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza, Lei nº 4.058/1972, e no Regimento Interno do Instituto Dr. José Frota – IJF. Fortaleza, 19 de Fevereiro de 2020. **Eliane Pires Moura - SERVIDOR(A) EMPOSSADO(A). Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**
*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais do(a) servidor(a) JAMILLY VITAL DE FREITAS LEORNE ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotados no INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento Ato registrado no Livro B AUX-9, às fls. 278, Número de ordem 2678, passando a usar o nome JAMILLY VITAL DE FREITAS. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 05 de março de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF.**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 55/2020 - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA – AGEFIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei

Complementar 190/2014, da delegação de competência que lhe confere o Art. 3º, inciso III do Decreto 12757-A de 19/01/2011, publicado no DOM de 20/01/2011 e conforme Ato nº 0941/2018 de 09/04/2018 publicado em 12/04/2018; e, ainda, de acordo com o Processo P787174/2019. RESOLVE, conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar o filho com necessidades especiais de acordo com art. 2º do decreto nº 14209, de 10 de maio de 2018, à servidora MARIA SINHA GRANJA DIÓGENES NETA matrícula 57138-02 Fiscal de Atividades Urbanas e Vigilância Sanitária, no período de 23/07/2019 a 21/07/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS em 02/03/2020. **Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA.**
*** **

ERRATA - Na Portaria nº 093/2019 de 30 de abril de 2019, publicada no D.O.M dia 03 de dezembro de 2019, que RESOLVE, reconhecer que o servidor JORGE WILLAMY LOBO GALVÃO, mat. 13.420-01, preencheu as condições exigidas pelo artigo 75 da Lei 6794/1990 para concessão de Licença Prêmio. ONDE SE LÊ: 1º - entre 14/05/1982 a 13/05/1987. LEIA-SE: 1º - entre 11/06/1982 a 13/05/1987. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28/02/2020. **Júlio Fernandes Santos - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 47/2020

Destitui Guardas Municipais de Fortaleza como Agentes da Autoridade de Trânsito do Município, conforme estabelece o art. 280, § 4º, da Lei nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, autoridade de trânsito do Município de Fortaleza, no exercício das atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 189/2014, bem como de acordo com o Ofício nº 936/01 – DENATRAN, que integrou a AMC ao Sistema Nacional de Trânsito. CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, através da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, órgão executivo de trânsito deste município, planejar, projetar e regulamentar o trânsito e executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas por infrações, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB. CONSIDERANDO o que estabelece o art. 51, XIX, da Lei Complementar nº 176/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 206/15, determinando que cabe a Guarda Municipal de Fortaleza – GMF exercer as competências de trânsito, de forma concorrente, mediante convênio com órgão de trânsito estadual e/ou municipal. CONSIDERANDO que cabe a autoridade de trânsito do Município de Fortaleza designar o agente competente para lavrar auto de infração, conforme art. 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. CONSIDERANDO, finalmente, que a matéria é de relevante interesse público. RESOLVE: Art. 1º – Destituir, como Agentes da Autoridade de Trânsito do Município de Fortaleza, a teor do que dispõe o art. 280, § 4º, da Lei nº 9.503/1997 (CTB), os servidores da Guarda Municipal de Fortaleza, indicados no Anexo I desta Portaria. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-

rio. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, aos 20 de fevereiro de 2020. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AMC.**

ANEXO I

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
CARGO	MATRÍCULAS	NOMES	PROCESSOS
GD	111.824-01	KAYKE FERREIRA RIBEIRO	P970879/2019
GD	106.737-02	DEBORAH KERCIA PEREIRA DE SOUSA	P498879/2019
GD	73.428-01	MARCELA CRISÓSTOMO BARBOSA	P499036/2019
GD	107.029-02	EDUARDO VIEIRA GOMES	P511848/2019
GD	110.999-01	JEFFERSON MARTINS DE SOUSA	P544988/2019
GD	106.681-02	SAULO ALBERTO DA S. FERREIRA GOMES	P500061/2019
GD	107.022-02	FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	P536811/2019
GD	55.494-02	RAMIRO RAFAEL DE SOUSA	P498731/2019
GD	106.581-02	GUSTAVO DE MELO BRILHANTE	P521445/2019
GD	106.495-02	MARCOS VICTOR VASCONCELOS PAIVA	P539175/2019
GD	106.563-02	GEORGE WENDELL SANTOS MACEDO	P972713/2019
GD	110.930-01	ANTÔNIO EVERSON DE SOUSA RIBEIRO	P053589/2020

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 56/2020 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P046425/2020, de 24/01/2020. CONSIDERANDO o direito à Licença Especial inscrito no art. 12 do Decreto nº 7.810, de 05/08/1988 (DOM de 05/09/1988). CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal quanto à concessão do gozo da Licença Especial. CONSIDERANDO que a servidora faz jus a 03 (três) períodos de 06 (seis) meses de Licença Especial, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço público. CONSIDERANDO que a servidora já gozou o período de 06 (seis) meses de Licença Especial. RESOLVE conceder Licença Especial à servidora ELIZABETH MOURÃO ALMEIDA, titular da matrícula nº 10140, ocupante do cargo/função de ECONOMISTA, durante o período de 02/03/2020 a 03/09/2020 (seis meses), referente ao 2º (segundo) período aquisitivo (01/06/1995 a 01/06/2005). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 19 de fevereiro de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 57/2020 – URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P034748/2020, de 16/01/2020. CONSIDERANDO o direito à Licença Especial inscrito no art. 12 do Decreto nº 7.810, de 05/08/1988 (DOM de 05/09/1988). CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal quanto à concessão do gozo da Licença Especial. CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 02 (dois) períodos de 06 (seis) meses de Licença Especial, por contar com mais de 20 (vinte) anos de serviço público. CONSIDERANDO que o servidor já gozou o período de 03 (três) meses de Licença Especial. RESOLVE conceder Licença

Especial ao servidor FRANSCISCO EDSON SOARES, titular da matrícula nº 21238, ocupante do cargo/função de GARI, durante o período de 04/02/2020 a 05/05/2020 (três meses), referente ao 1º (primeiro) período aquisitivo (01/08/1995 a 01/08/2005). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 19 de fevereiro de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 58/2020 – URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P042746/2020, de 22/01/2020. CONSIDERANDO o direito à Licença Especial inscrito no art. 12 do Decreto nº 7.810, de 05/08/1988 (DOM de 05/09/1988). CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal quanto à concessão do gozo da Licença Especial. CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 02 (dois) períodos de 06 (seis) meses de Licença Especial, por contar com mais de 20 (vinte) anos de serviço público. CONSIDERANDO que o servidor já gozou o período de 06 (seis) meses de Licença Especial. RESOLVE conceder Licença Especial ao servidor FRANCISCO CLEBER TRINDADE BEZERRA, titular da matrícula nº 20247, ocupante do cargo/função de GARI, durante o período de 02/03/2020 a 01/06/2020 (três meses), referente ao 2º (segundo) período aquisitivo (01/09/2004 a 01/09/2014). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 19 de fevereiro de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 59/2020 – URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P062866/2020, de 05/02/2020. CONSIDERANDO o direito à Licença Especial inscrito no art. 12 do Decreto nº 7.810, de 05/08/1988 (DOM de 05/09/1988). CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal quanto à concessão do gozo da Licença Especial. CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 03 (três) períodos de 06 (seis) meses de Licença Especial, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço público. CONSIDERANDO que o servidor já gozou o período de 06 (seis) meses de Licença Especial. RESOLVE conceder Licença Especial ao servidor CARLOS ANTÔNIO VERAS GOMES, titular da matrícula nº 10009, ocupante do cargo/função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, durante o período de 02/03/2020 a 01/06/2020 (três meses), referente ao 2º (segundo) período aquisitivo (02/05/1991 a 02/02/2001). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 19 de fevereiro de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 60/2020 – URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P038733/2020, de 20/01/2020. CONSIDERANDO o direito à Licença Especial inscrito no art. 12 do Decreto nº 7.810, de 05/08/1988 (DOM de 05/09/1988). CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal quanto à concessão do gozo da Licença Especial. CONSIDERANDO que a servidora faz jus a 02 (dois) períodos de 06 (seis) meses de Licença Especial, por contar com mais de 20 (vinte) anos de serviço público. CONSIDERANDO que a servidora já gozou o período de 06 (seis) meses de Licença Especial. RESOLVE conceder Licença Especial à servidora MARIA HILDETE MIGUEL DA

SILVA, titular da matrícula nº 19173, ocupante do cargo/função de GARI, durante o período de 01/04/2020 a 30/05/2020 (dois meses), referente ao 2º (segundo) período aquisitivo (01/04/1998 a 01/04/2008). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 19 de fevereiro de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 61/2020 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Constituir a Comissão composta pelos membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a entrega e recebimento do contrato nº 02/2020, celebrado entre a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e a Empresa ACAG Comércio e Serviços - Ana Cláudia Honorato de Andrade - ME, que tem por objeto: aquisição de mobiliário, todos novos e de primeiro uso, compreendendo entrega e montagem, para atender as necessidades desta Autarquia por um período de 12 (doze) meses.

NOME	SETOR	CPF
Nicolas de Menezes Castro	Gerência Administrativa - GERAD	021.293.093-13
Afrânio Teodacir de Souza	Unidade Atividades Auxiliares - UAA	162.493.303-30
José Milton Carneiro Gomes	Unidade Atividades Auxiliares - UAA	067.653.783-91

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 19 de fevereiro de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 62/2020 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Constituir a Comissão composta pelos membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a entrega e recebimento do contrato nº 03/2020, celebrado entre a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e a Empresa Global Soluções Empresariais EIRELI - EPP, que tem por objeto: aquisição de mobiliário, todos novos e de primeiro uso, compreendendo entrega e montagem, para atender as necessidades desta Autarquia por um período de 12 (doze) meses.

NOME	SETOR	CPF
Nicolas de Menezes Castro	Gerência Administrativa - GERAD	021.293.093-13
Afrânio Teodacir de Souza	Unidade Atividades Auxiliares - UAA	162.493.303-30
José Milton Carneiro Gomes	Unidade Atividades Auxiliares - UAA	067.653.783-91

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 19 de fevereiro de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 63/2020 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Constituir a Comissão composta pelos membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a entrega e recebimento do contrato nº 04/2020, celebrado entre a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza -

URBFOR e a Empresa K V Bezerra - ME, que tem por objeto: aquisição de mobiliário, todos novos e de primeiro uso, compreendendo entrega e montagem, para atender as necessidades desta Autarquia por um período de 12 (doze) meses.

NOME	SETOR	CPF
Nicolas de Menezes Castro	Gerência Administrativa - GERAD	021.293.093-13
Afrânio Teodacir de Souza	Unidade Atividades Auxiliares - UAA	162.493.303-30
José Milton Carneiro Gomes	Unidade Atividades Auxiliares - UAA	067.653.783-91

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 19 de fevereiro de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 64/2020 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Constituir a Comissão composta pelos membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a entrega e recebimento do contrato nº 05/2020, celebrado entre a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e a Empresa Magazine dos Móveis EIRELI - ME, que tem por objeto: aquisição de mobiliário, todos novos e de primeiro uso, compreendendo entrega e montagem, para atender as necessidades desta Autarquia por um período de 12 (doze) meses.

NOME	SETOR	CPF
Nicolas de Menezes Castro	Gerência Administrativa - GERAD	021.293.093-13
Afrânio Teodacir de Souza	Unidade Atividades Auxiliares - UAA	162.493.303-30
José Milton Carneiro Gomes	Unidade Atividades Auxiliares - UAA	067.653.783-91

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 19 de fevereiro de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 65/2020 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Constituir a Comissão composta pelos membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a entrega e recebimento do contrato nº 06/2020, celebrado entre a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e a Empresa Marinho Soares Comércio e Serviços Ltda - EPP, que tem por objeto: aquisição de mobiliário, todos novos e de primeiro uso, compreendendo entrega e montagem, para atender as necessidades desta Autarquia por um período de 12 (doze) meses.

NOME	SETOR	CPF
Nicolas de Menezes Castro	Gerência Administrativa - GERAD	021.293.093-13
Afrânio Teodacir de Souza	Unidade Atividades Auxiliares - UAA	162.493.303-30
José Milton Carneiro Gomes	Unidade Atividades Auxiliares - UAA	067.653.783-91

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 19 de fevereiro de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 66/2020 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Constituir a Comissão composta pelos membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a entrega e recebimento do contrato nº 07/2020, celebrado entre a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e a Empresa Movenord - Móveis do Nordeste Ltda, que tem por objeto: aquisição de mobiliário, todos novos e de primeiro uso, compreendendo entrega e montagem, para atender as necessidades desta Autarquia por um período de 12 (doze) meses.

NOME	SETOR	CPF
Nicolas de Menezes Castro	Gerência Administrativa - GERAD	021.293.093-13
Afrânio Teodacir de Souza	Unidade Atividades Auxiliares - UAA	162.493.303-30
José Milton Carneiro Gomes	Unidade Atividades Auxiliares - UAA	067.653.783-91

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 19 de fevereiro de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

PORTARIA FUNCÍ Nº 32/2020

Fortaleza, 11 de março de 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCÍ, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo art. 31 e seguintes da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 à 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. CONSIDERANDO: O disposto no Processo P017534/2020, instaurado pela Portaria FUNCÍ nº 05/2020, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de fevereiro de 2020. CONSIDERANDO: Ainda, o iminente encerramento do prazo, a necessidade de se proceder à elaboração de parecer conclusivo, bem como a complementação da presente sindicância. RESOLVE: Prorrogar, nos termos do art. 189, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, e do art. 14 da Instrução Normativa CGM nº 001/2015, de 29 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de novembro de 2015, por mais 15 (quinze) dias a Portaria nº 05/2020-FUNCÍ, referente a apuração dos fatos constantes do Processo nº P017534/2020. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 11 de março de 2020. **Glória Maria Marinho Galvão - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCÍ.**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 07/2019 - FUNCÍ - NATUREZA DO ATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019 - FUNCÍ QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCÍ E A EMPRESA PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. PROCESSO ADM. Nº P047342/2020. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na lei Federal 8.666/93, estabelecida no § 1º do art. 65. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo

de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato de Serviços nº 07/2019 - FUNCÍ, com validade a partir da publicação. DO ACRÉSCIMO: Fica definido o acréscimo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correspondente a 25% do valor contratual inicial de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do(s) órgão(s) e entidade(s) participante(s):

PROGRAMA/AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
08.243.0001.2016.0036	33.90.39
08.243.0181.2077.0001	33.90.39
08.243.0181.2078.0001	33.90.39
08.243.0186.2046.0001	33.90.39
14.243.0186.2051.0001	33.90.39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	31201
FONTE	100100000001, do Orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCÍ

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 07/2019 - FUNCÍ e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. DATA: 10 de fevereiro de 2020. ASSINATURAS: Assinam o presente contrato: **Sra. Glória Maria Marinho Galvão - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCÍ** e o **Sr. Carlos Regis Santiago Maia - CONTRATADA**, com VISTO do **Sr. Rudá Bezerra de Carvalho - PROCURADOR JURÍDICO - FUNCÍ.**

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA

CONTRATO DE TRABALHO Nº 126/1984 - Pelo presente contrato individual de trabalho que entre si celebram, como partes, a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA, neste Ato, denominada EMPREGADORA, representada por sua Superintendente Francisca Firmo Cavalcante Fontoura e MARIA DAS DORES SOUZA SILVA, brasileira, portador(a) da CTPS nº 001396 Série 00013, denominado(a) EMPREGADO(A), fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento no art. 1º, § único, item II, do Decreto nº 5292, de 22 de março de 1979, e de conformidade com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, constante do presente contrato: **CLÁUSULA 1ª** - O EMPREGADO(A) se obriga a prestar com zelo, eficiência e lealdade, ao EMPREGADOR, a que cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato serviços profissionais da função de Agente Administrativo Auxiliar Ref. 04 CLA, com lotação na Gerência Odontológica da Estrutura Administrativa, desta Repartição. **CLÁUSULA 2ª** - O EMPREGADOR pagará ao EMPREGADO(A) o salário mensal de Cr\$ 97.176,00 (noventa e sete mil, cento e setenta e seis cruzeiros), no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. **CLÁUSULA 3ª** - A carga horária mensal de trabalho, será de _____, podendo estender-se a horas suplementares, quando as circunstâncias o exigirem e no horário que for estipulado por quem de direito. **CLÁUSULA 4ª** - O presente contrato será por prazo indeterminado e vigorará a partir da data de sua assinatura. E por haver assim ajustado, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, 01 de julho de 1984. **Francisca Firmo Cavalcante Fontoura - EMPREGADORA. Maria das Dores Souza Silva - EMPREGADO(A).** 1ª TESTEMUNHA: Fca Cavalcante. 2ª TESTEMUNHA: Assinatura Ilegível. AUTORIZO: **Dep. César Cals Neto - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***